

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 26 de janeiro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 25/01/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7078

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 25/01/2022

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 48, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera a Resolução TJRR nº 70, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta a estrutura organizacional do Poder Judiciário e o mapeamento dos cargos em comissão e funções de confiança.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a busca constante da excelência, valor sob o qual se sustenta o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Planejamento Estratégico 2021/2026;

Considerando a previsão legal para transformação de cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, desde que não importe em aumento de despesa, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Estadual nº 227, de 4 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 249, de 15 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 299, de 22 de junho de 2021;

Considerando que a estrutura organizacional impacta diretamente na eficiência do Poder Judiciário, devendo, para tanto, ser dinâmica e alinhada às prioridades institucionais, resolve:

Art. 1º Extinguir as seguintes unidades:

- I - Setor de Central de Serviços e Setor de Gestão do Parque Computacional; e
- II - Assessoria Técnica da Escola do Poder Judiciário.

Art. 2º Criar as seguintes unidades:

- I - Subsecretaria de Cibersegurança, subordinada à Secretaria de Tecnologia da Informação;
- II - Subsecretaria da Central de Serviços, subordinada à Secretaria de Tecnologia da Informação, devendo absorver as competências do Setor de Central de Serviços e Setor de Gestão do Parque Computacional;
- III - Setor de Gestão do NAT-JUS, subordinado ao Núcleo de Apoio Técnico Judiciário - NAT-JUS;
- IV - Setor de Saúde Ocupacional, subordinado ao Centro Médico e de Qualidade de Vida;
- V - Setor de Memória Institucional, subordinado à Secretaria-Geral;
- VI - Coordenadoria Acadêmica, subordinada à Escola do Poder Judiciário de Roraima;
- VII - Setor de Produção e Comunicação, subordinado à Coordenadoria Acadêmica da Escola do Poder Judiciário de Roraima, devendo absorver as competências da Assessoria Técnica da Escola do Poder Judiciário de Roraima; e
- VIII - Setor de Apoio Administrativo, Financeiro e Orçamentário, subordinado à Coordenadoria Acadêmica da Escola do Poder Judiciário de Roraima.

Art. 3º Reestruturar as seguintes unidades:

- I - o Escritório de Saúde passa a ser Setor de Saúde Suplementar, subordinado ao Centro Médico e de Qualidade de Vida;
- II - o Setor de Aplicações e Segurança passa a ser Setor de Aplicações, subordinado à Subsecretaria de Infraestrutura de TIC;
- III - o Setor de Formação e Aperfeiçoamento, o Setor de Registro e Informação e o Setor de Tecnologia Educacional passam a ser subordinados à Coordenadoria Acadêmica da EJURR; e
- IV - o Setor de Gestão Socioambiental passa a ser subordinado à Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Qualidade.

Art. 4º Transformar os seguintes cargos em comissão nas respectivas funções de confiança:

- I - o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código TJ/DCA-3, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, passa a ser a função de confiança de Coordenador de Núcleo, código TJ/FC-1;
- II - o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código TJ/DCA-3, do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, passa a ser a função de confiança de Coordenador de Núcleo, código TJ/FC-1;

- III - o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código TJ/DCA-3, do Núcleo de Auditoria Interna, passa a ser a função de confiança de Coordenador de Núcleo, código TJ/FC-1;
- IV - o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código TJ/DCA-3, do Núcleo de Precatórios, passa a ser a função de confiança de Coordenador de Núcleo, código TJ/FC-1;
- V - o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código TJ/DCA-3, do Núcleo de Projetos e Inovação, passa a ser a função de confiança de Coordenador de Núcleo, código TJ/FC-1;
- VI - o cargo em comissão de Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida, código TJ/DCA-3, passa a ser a função de confiança de Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida, código TJ/FC-1;
- VII - o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar, código TJ/DCA-4, passa a ser a função de confiança de Chefe do Gabinete Militar, código TJ/FC-1;
- VIII - o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TJ/DCA-5, passa a ser a função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2;
- IX - o cargo em comissão de Diretor de Gestão, código TJ/DCA-5, passa a ser a função de confiança de Diretor de Gestão, código TJ/FC-2;
- X - o cargo em comissão de Presidente de Comissão Permanente, código TJ/DCA-7, passa a ser a função de confiança de Presidente de Comissão Permanente, código TJ/FC-3; e
- XI - o cargo em comissão de Subdiretor, código TJ/DCA-7, passa a ser a função de confiança de Subdiretor, código TJ/FC-3.

Art. 5º Alterar os códigos das funções de confiança de Chefe de Setor, Função Técnica Especializada, Função Técnica de Assessoramento e Função Operacional de Fórum, de TJ/FC-1, TJ/FC-2, TJ/FC-3 e TJ/FC-4 para TJ/FC-4, TJ/FC-5, TJ/FC-6 e TJ/FC-7, respectivamente.

Art. 6º Subtrair do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima:

- I - um cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6;
- II - um cargo em comissão de Chefe de Escritório, código TJ/DCA-7;
- III - três cargos em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14;
- IV - três cargos em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19;
- V - duas funções de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4;
- VI - quatro Funções Técnicas Especializadas, código TJ/FC-5; e
- VII - duas Funções Técnicas de Assessoramento, código TJ/FC-6.

Art. 7º Acrescer ao Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima:

- I - um cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6;
- II - dois cargos em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7;
- III - cinco cargos em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13;
- IV - dezenove cargos em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14;
- V - um cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15;
- VI - um cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16;
- VII - sete cargos em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19;
- VIII - uma função de confiança de Coordenador Acadêmico, código TJ/FC-1;
- IX - uma função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2;
- X - uma função de confiança de Gestor do NUPEMEC, código TJ/FC-3;
- XI - sete funções de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4;
- XII - duas Funções Técnicas Especializadas, código TJ/FC-5;
- XIII - catorze Funções Técnicas de Assessoramento, código TJ/FC-6; e
- XIV - duas Funções Operacionais de Fórum, código TJ/FC-7.

Art. 8º Revogar os itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3 e 1.5.4 do Anexo I da Resolução TJRR nº 70, de 19 de dezembro de 2016, referentes aos Órgãos Jurisdicionais e Estrutura Administrativa.

Art. 9º O Anexo I, referente aos Órgãos Jurisdicionais e Estrutura Administrativa, da Resolução TJRR nº 70, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

1.5.5. Coordenadoria Acadêmica	Exercer, em nome do(a) Diretor(a)-Geral da Ejurr, a gestão, coordenação e fiscalização das atividades da Escola, bem como a direção, orientação, coordenação e supervisão da atuação das unidades que compõem seu quadro administrativo.
--------------------------------	--

1.5.5.1. Setor de Produção e Comunicação	Coordenar as demandas técnicas da escola para o desenvolvimento das atividades de apoio realizadas pelo estúdio, garantindo a produção de material audiovisual e demais demandas de produção de mídia e comunicação.
1.5.5.2. Setor de Formação e Aperfeiçoamento	Promover as ações de educação corporativa, conforme Projeto Político-Pedagógico e demais diretrizes pedagógicas que norteiam o funcionamento da escola.
1.5.5.3. Setor de Registro e Informação	Dotar a EJURR com sistema de registro e controle necessários à consecução de seus objetivos.
15.5.4. Setor de Tecnologia Educacional	Prover a EJURR dos recursos tecnológicos educacionais para o ensino e aprendizagem nas modalidades de educação presencial, híbrida e à distância.
1.5.5.5. Setor de Apoio Administrativo, Financeiro e Orçamentário	Assegurar o suporte administrativo necessário para a realização das atividades pedagógicas que dependam de contratação e para assegurar a execução orçamentária anual.

” (NR)

Art. 10. Revogar os itens 21.3, 22.5, 22.6, 23.2.1, 23.2.2 e 23.2.3 do Anexo I da Resolução TJRR nº 70, de 2016, referentes à Estrutura Administrativa da Presidência.

Art. 11. O Anexo I, referente à Estrutura Administrativa da Presidência, da Resolução TJRR nº 70, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

21.1.1. Setor de Gestão Socioambiental	Executar as ações inerentes à gestão socioambiental no âmbito do Poder Judiciário.
(…)	
22.3.1. Setor de Aplicações	Assegurar a disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços e sistemas Judiciais e Administrativos por meio da aplicação de normas de segurança de rede e sistemas operacionais.
(…)	
22.7. Subsecretaria de Cibersegurança	Suportar o processo de Cibersegurança.
22.8. Subsecretaria da Central de Serviços	Assegurar o desempenho e a disponibilidade dos equipamentos e softwares por meio de resposta às solicitações de serviços, solução de incidentes, problemas e gestão da mudança.
(…)	
23.2-A.1. Setor de Arquivo Geral	Assegurar a integridade do acervo do Poder Judiciário por meio de sua organização e controle.
23.2-A.2. Setor de Protocolo Administrativo	Propiciar a eficiência operacional nos trâmites administrativos por meio da coordenação e organização do fluxo de documentos no Poder Judiciário.
23.2-A.3. Setor de Memória Institucional	Contribuir para a formação da cidadania e a disseminação do conhecimento na Justiça Estadual, além de auxiliar na preservação e na divulgação da memória institucional.
23.2-A.3.1. Biblioteca	Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento.
(…)	
25.1. Setor de Gestão do NAT-JUS	Gerenciar a entrada e saída de documentos e processos judiciais no NAT-JUS, voltados à judicialização da saúde e monitorar as ações judiciais que envolvam demandas de saúde.
(…)	
30. Centro Médico e de Qualidade de Vida	Criar e coordenar a política local de atenção integral à saúde, e prestar o suporte necessário a magistrados e servidores, visando a prevenção de

	doenças, promoção da saúde e da qualidade de vida.
30.1. Setor de Saúde Suplementar	Atuar na gestão e fiscalização da área de saúde suplementar.
30.2. Setor de Apoio Psicossocial	Atuar na prevenção, acolhimento e promoção da saúde mental dos servidores e magistrados.
30.3. Setor de Qualidade de Vida	Executar processos, projetos e ações de promoção da qualidade de vida de acordo com a política de atenção integral à saúde do Poder Judiciário.
(...)	
30.5. Setor de Saúde Ocupacional	Atuar nos processos relativos à saúde ocupacional de servidores, gerenciar os processos de licenças médicas e coordenar as perícias médicas.

” (NR)

Art. 12. O Anexo II da Resolução TJRR nº 70, de 19 de 2016, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 13. O Anexo III da Resolução TJRR nº 70, de 2016, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 14. Revogar os itens 15, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 49, 64, 65, 68 e 69 do Anexo IV da Resolução TJRR nº 70, de 2016, referentes aos Requisitos para Provimento de Cargo em Comissão.

Art. 15. O Anexo IV da Resolução TJRR nº 70, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

31.	Coordenador do Núcleo Jurídico Administrativo	-	Formação Superior em Direito.
(...)			
69.	Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida	Servidor Efetivo	Formação Superior na área da saúde.
(...)			
71.	Subsecretário de Cibersegurança	-	Formação Superior na área de Tecnologia da Informação.
72.	Subsecretário da Central de Serviços	-	Formação Superior.

” (NR)

Art. 16. Revogar os itens 13, 49 e 90 do Anexo V da Resolução TJRR nº 70, de 2016.

Art. 17. O Anexo V da Resolução TJRR nº 70, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

16.	Chefe do Setor de Folha de Pagamento	Servidor efetivo com formação superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou qualquer formação superior com experiência profissional de 01(um) ano na área.
(...)		
43.	Chefe do Setor de Aplicações	Servidor efetivo com Formação Superior na Área de Tecnologia da Informação.
(...)		
59.	Chefe do Setor de Qualidade de Vida	Servidor efetivo do Tribunal de Justiça de Roraima com Formação Superior na área da saúde ou qualquer formação superior com experiência profissional de 01(um) ano na área.
60.	Chefe do Setor de Apoio Psicossocial	Servidor efetivo do Tribunal de Justiça de Roraima com Formação Superior em Psicologia ou Serviço Social e habilitação legal para o exercício da profissão, expedida pelo Conselho de Classe Regional.

61.	Chefe do Setor de Saúde Ocupacional	Servidor Efetivo do Tribunal de Justiça de Roraima com Formação Superior na área da saúde ou qualquer formação superior com experiência profissional de 01(um) ano na área.
62.	Chefe do Setor de Saúde Suplementar	Servidor efetivo com Formação superior.
63.	Chefe do Setor de Gestão do NAT-JUS	Servidor efetivo com Formação Superior.
64.	Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna	Servidor efetivo do Poder Judiciário com Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Financeira ou Gestão Pública.
65.	Coordenador do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais	Servidor efetivo com Formação Superior em Comunicação Social com habilitações em: Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda.
66.	Coordenador do Núcleo de Precatórios	Servidor efetivo do Poder Judiciário com Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.
67.	Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	Servidor efetivo com Formação Superior em Direito.
68.	Coordenador do Núcleo de Projetos e Inovação	Servidor efetivo com Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou 1 (um) ano de experiência comprovada em Gestão de Projetos.
69.	Presidente de Comissão Permanente de Sindicância	Servidor efetivo do Poder Judiciário com Formação Superior em Direito.
70.	Presidente de Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência	Servidor efetivo com Formação Superior em Direito.
71.	Diretor de Secretaria	Servidor efetivo do Poder Judiciário com Formação Superior em Direito.
72.	Diretor de Gestão do 1º Grau	Servidor efetivo com Formação Superior em Direito, Administração, Gestão Pública ou especialização na área de gestão.
73.	Subdiretor de Bens Apreendidos	Servidor efetivo do Poder Judiciário de Roraima com Formação Superior.
74.	Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida	Servidor efetivo do Tribunal de Justiça de Roraima com Formação Superior na Área da Saúde.
75.	Chefe do Gabinete Militar	Oficial superior da Polícia Militar.
76.	Chefe do Setor de Memória Institucional	Servidor efetivo com Formação Superior.
77.	Coordenador Acadêmico	Servidor Efetivo com Formação Superior.
78.	Setor de Produção e Comunicação	Servidor Efetivo com Formação Superior.
79.	Setor de Apoio Administrativo, Financeiro e Orçamentário	Servidor Efetivo com Formação Superior.

” (NR)

Art. 18. Revogar os item 66 e o item 68, este último referente ao Cargo Chefe do Setor Especializado em Parque Computacional, do Anexo VI da Resolução TP nº 70, de 2016.

Art. 19. O Anexo VI da Resolução TJRR nº 70, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

16. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Coordenar a política institucional de gestão dos Magistrados, gerenciando todas as demandas relacionadas à sua atuação funcional;

Fomentar como estratégia institucional programas de valorização da Magistratura, saúde e qualidade de

vida no trabalho;

Acompanhar a vida funcional dos Magistrados, mantendo o registro de todas as informações relevantes para sua carreira;

Dinamizar os assuntos relacionados aos direitos dos Magistrados, atuando no sentido de impulsionar sua rápida solução;

Sistematizar o funcionamento e interação dos Gabinetes dos Desembargadores no que tange à padronização de movimentações para fins de contabilização das metas;

Interagir com a área de gestão estratégica, Central de Gerenciamento de Demanda, Setores de Avaliação Processual Cível e Criminal e Secretarias das Câmaras Reunidas e Tribunal Pleno e demais setores cujas atribuições impactem nas metas do segundo grau;

Atuar junto à Secretaria de Tecnologia da Informação na parametrização do sistema de metas, conforme decisões do Tribunal Pleno;

Contribuir com a metodologia de gestão por processos, interagindo com os Gabinetes dos Desembargadores para fins de padronização e eficiência;

Contribuir com recomendações quanto à necessidade e critérios para a realização de concursos públicos para provimento de cargos de magistrados;

Participar, como ouvinte, de todas as reuniões que envolvam assuntos relacionados à magistratura ou aos magistrados;

Prestar suporte no acompanhamento do contrato e emissão de passagens aéreas, cancelamento e controle de créditos;

Colaborar na gestão de gabinete de magistrados nos casos de nomeação e exoneração de servidores;

Realizar estudos e análise da política remuneratória do Poder Judiciário, propondo alterações, inclusive concessão de gratificações e outros benefícios que entender estratégicos para a manutenção e motivação de magistrados;

Manifestar-se sobre eventuais propostas de gratificações por parte de magistrados, realizando as pesquisas e estudos correspondentes em outros Tribunais ou órgãos da administração pública;

Avaliar, conforme o plano da gestão por competências, as necessidades de capacitação para aprimoramento das competências requeridas para magistrados;

Municar os programas de treinamento de magistrados para a EJURR.

(...)

37. COORDENADOR DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA

Coordenar a política local de atenção à saúde, e prestar o suporte necessário a magistrados e servidores, visando promover a qualidade de vida;

Acompanhar a legislação e a política nacional de atenção à saúde, zelando pelo seu cumprimento por parte do Poder Judiciário;

Coordenar todas as ações para promoção da qualidade de vida, inclusive atividades sociais e esportivas;

Acompanhar e monitorar os resultados das ações realizadas por meio de indicadores, a fim de aprimorar a política de atenção à saúde;

Atender magistrados e servidores em questões relacionadas à saúde, dando a orientação ou solução devidas, inclusive no que diz respeito ao atendimento médico ou psicossocial local;

Atuar junto aos demais setores do Poder Judiciário, buscando identificar e reduzir condições inadequadas de trabalho, propondo medidas que minimizem os riscos de doenças, acidentes e melhorem a higiene ambiental;

Promover ações de conscientização e sensibilização em sua área de atuação;

Promover e motivar a participação e integração de magistrados e servidores nas atividades promovidas;

Orientar estudos para adequação de mobiliários, equipamentos e ferramentas de trabalho, de modo a reduzir o risco de doenças decorrentes das atividades laborais;

Realizar estudos estatísticos das doenças profissionais ou de qualquer outra natureza, analisando suas causas e gravidade para a adoção de medidas preventivas e corretivas;

Realizar visitas externas para avaliação e suporte psicossocial nos casos que se fizerem necessários;

Gerenciar as licenças para tratamento de própria saúde, acidente em serviço e pessoa da família e os adicionais de insalubridade, penosidade ou periculosidade;

Gerenciar contratos e convênios em sua área de atuação, visando o seu cumprimento, bem como identificar as necessidades de aprimoramento ou inclusão de novos serviços;

Elaborar e desenvolver estudos e projetos, discutindo com a equipe da SGP, a fim de favorecer a melhoria do clima organizacional;

Planejar e coordenar projetos e ações, em parceria com outros setores e órgãos, para propiciar melhor qualidade de vida para magistrados e servidores;

Promover parcerias internas e externas, buscando setores e/ou instituições com interesses comuns, para que possamos diminuir gastos e canalizar esforços;

Promover a elaboração dos programas de assistência médica, a fim de fomentar a qualidade de vida e saúde no trabalho;

Participar da elaboração do programa de saúde;

Elaborar os planos de ação preventivos e corretivos correspondentes e supervisionar sua execução;

Realizar estudos estatísticos das doenças profissionais ou de qualquer outra natureza, analisando suas causas e gravidade para a adoção de medidas preventivas e corretivas;

Elaborar anualmente relatórios estatísticos, quantitativos e qualitativos sobre as atividades desenvolvidas, bem como pesquisas e estudos, com vistas a manter e melhorar a qualidade do serviço prestado;

Formular ações que propiciem à equipe multidisciplinar de saúde o resgate do potencial laborativo e a redução do absenteísmo;

Promover e motivar a participação e integração de magistrados e servidores nas atividades promovidas pela unidade de Saúde;

Coordenar as atividades atinentes ao atendimento e promoção da saúde mental dos servidores e magistrados;

Fomentar como estratégia institucional programas de valorização da saúde e qualidade de vida no trabalho;

Coordenar os registros e relatórios prestados ao eSocial relativos às informações de saúde e segurança do trabalhador com os afastamentos por motivo de saúde, acidente em serviço e, periodicamente, dados e indicadores sobre doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, oferecendo-os na forma de mapas ou relatórios à Administração e órgãos fiscalizadores, mantendo registro por período não inferior a cinco anos;

Atuar como fiscal técnico dos contratos relativos aos serviços de saúde;

Elaborar e enviar os relatórios ao CNJ relativos aos exames periódicos de saúde e às licenças médicas.

(...)

41. SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Fomentar a definição da política de gestão de pessoas do Poder Judiciário de Roraima, de modo a convergir com os objetivos estratégicos;

Organizar e executar a pesquisa de clima organizacional no Poder Judiciário;

Fomentar as ações de gestão de pessoas para promover a melhoria do clima organizacional;

Divulgar amplamente junto às unidades competentes os resultados da pesquisa de clima para viabilizar os respectivos planos de ação de melhoria e manutenção;

Promover e manter atualizado o desenho, a análise e descrição dos cargos e funções do Poder Judiciário;

Propor a criação, alteração e extinção de cargos alinhados aos objetivos organizacionais;

Gerenciar a carreira, estabilidade e progressão funcional;

Realizar estudos e análise da política remuneratória do Poder Judiciário, propondo alterações, inclusive concessão de gratificações e outros benefícios que entender estratégicos para a manutenção e motivação de servidores;

Manifestar-se sobre eventuais propostas de gratificações por parte de servidores, realizando as pesquisas e estudos correspondentes em outros Tribunais ou órgãos da administração pública;

Dar suporte no mapeamento das competências e na revisão periódica do modelo de gestão por competências;

Avaliar, conforme o plano da gestão por competências, as necessidades de capacitação para

aprimoramento das competências requeridas para servidores;

Desenvolver, coordenar e implementar ações voltadas para a vivência dos valores organizacionais;

Proporcionar à organização, servidores bem treinados e motivados;

Planejar ações de educação corporativa, alinhadas às necessidades de desenvolvimento de competências dos servidores;

Articular junto à EJURR a execução das ações planejadas de treinamentos;

Municar os programas de treinamento de servidores para a EJURR;

Prestar consultoria interna em questões relativas ao desenvolvimento gerencial e à cidadania organizacional;

Realizar os procedimentos relacionados à avaliação de desempenho por competências, inclusive a promoção de campanhas de divulgação e o acompanhamento de avaliação de servidor em estágio probatório;

Receber e analisar a viabilidade de atender às demandas de ações educativas não planejadas, advindas das unidades do Poder Judiciário durante o exercício;

Propor e orientar estudo técnico necessário ao modelo de Gestão de desempenho por competências;

Orientar os padrões para avaliação de desempenho por competências;

Propor normas específicas para a participação de servidores em ações de educação corporativa;

Integrar os comitês relacionados à gestão de pessoas;

Monitorar indicadores de rotatividade, absenteísmo, e outros relacionados à gestão de pessoas, propondo as respectivas soluções.

(...)

51. SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Disponibilizar ao Poder Judiciário os serviços gerais necessários ao seu bom funcionamento, buscando a salubridade dos prédios e os demais serviços operacionais;

Supervisionar os contratos cujos objetos sejam relativos a serviços gerais;

Interagir com as empresas contratadas para a prestação dos serviços, gerenciando e orientando para a execução dos serviços conforme as necessidades;

Acompanhar os serviços essenciais de fornecimento de água e energia, alimentando-os no sistema correspondente para acompanhamento do consumo, solicitando medidas de economia junto aos setores competentes;

Supervisionar os demais serviços de apoio à atividades jurisdicionais e administrativas;

Fornecer subsídios para a elaboração de projetos básicos e termos de referência e para a gestão dos imóveis utilizados pela Poder Judiciário;

Providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis do Poder Judiciário.

(...)

64. SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Dotar o Poder Judiciário com soluções em conectividade objetivando a integração e disponibilização das informações e o acesso a bases de dados externas necessários ao cumprimento de sua missão institucional;

Definir a integração entre a infraestrutura interna com a infraestrutura de outras instituições contratadas e/ou conveniadas;

Implementar a administração remota de sistemas;

Coordenar, orientar e controlar o funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Definir e coordenar as atividades de instalação e manutenção de sistemas básicos em servidores e dispositivos dedicados e realizar o deploy de aplicações;

Controlar as licenças de softwares, subscrições e contratos relacionados a serviços de rede e sistemas utilizados no Datacenter;

Definir e coordenar as atividades de suporte operacional, de configuração e de instalação de equipamentos dos Datacenters promovendo, ainda, o controle de acesso físico às instalações;

Elaborar e executar periodicamente levantamento de utilização dos recursos dos servidores de rede, que possibilitem dimensionar atualização do hardware do computador;

Definir e homologar a infraestrutura de ambientes de desenvolvimento de sistemas, homologação, produção e suporte para processamento analítico de transações e processamento de transações em tempo real;

Elaborar artefatos de especificação para aquisição de bens e serviços atinentes a sua área de atuação;

Coordenar a coleta e análise de informações para composição do orçamento de Tecnologia da Informação no âmbito de competência da Coordenadoria de Infraestrutura;

Elaborar e padronizar planos de recuperação de desastres voltado à área da infraestrutura do Tribunal;

Criar rotinas de cópia de segurança (backup) e restauração de dados em equipamentos servidores;

Gerenciar a utilização dos Storages de Dados, e otimizar seus recursos computacionais;

Gerenciar as estruturas físicas dos bancos de dados, seu crescimento, providenciando a adoção de novas abordagens nas soluções aplicadas pelos sistemas de informação;

Executar procedimentos de auditoria em logs de sistemas e serviços armazenados nos servidores de rede;

Monitorar continuamente a segurança cibernética no que tange à prevenção de acessos não autorizados, tentativas de comprometimento da integridade e disponibilidade das informações; Monitorar a qualidade dos serviços de infraestrutura tecnológica e promover ajustes contínuos para sua melhoria;

Prospectar e homologar a utilização de novas Tecnologias da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

Executar a avaliação de produtos e serviços lógicos de TIC;

Selecionar e adaptar metodologias para manutenção preventiva da infraestrutura de TIC;

Subsidiar o planejamento e a evolução da Política de segurança cibernética – PSI;

Implementar e monitorar políticas de controle e permissão de acesso aos serviços de rede;

Realizar estudos, pesquisas, análises de viabilidade técnica e pareceres para utilização de novas Tecnologias da Informação e Comunicação;

Realizar tarefas relacionadas à instalação, configuração, e manutenção de serviços tais como servidor VPN, Firewall, IDS/IPS, Proxy, Antivírus, Antispam e Antispyware, objetivando prover segurança aos recursos computacionais disponíveis;

Desenvolver e aplicar procedimentos de migração de dados;

Realizar o serviços de suporte ao datacenter e comunicação quando realizado por terceiros ou executá-los, conforme demanda;

Buscar o aprimoramento constante na adoção de boas práticas de governança corporativa de TI;

Integrar a equipe de planejamento da contratação relacionada a sua área de atuação;

Acompanhar a execução de contratos relativos à sua área de atuação;

Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas;

Propor e gerenciar plano de treinamento para o corpo técnico da Subsecretaria.

(...)

67-A. CHEFE DO SETOR ESPECIALIZADO EM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Buscar continuamente a evolução e melhoria dos sistemas de informação sob sua responsabilidade de modo que esses promovam eficiência dos serviços oferecidos;

Planejar, coordenar e executar as atividades relativas à administração e implantação dos sistemas administrativos do Poder Judiciário;

Gerir os sistemas implantados de modo a manter a correção, prevenção e evolução desses sistemas;

Buscar continuamente a evolução e melhoria dos sistemas de informação sob sua responsabilidade;

Planejar, coordenar e registrar as atividades relativas à manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas administrados;

Planejar e executar o levantamento e análise dos fluxos dos sistemas administrativos para processamento de dados;

Promover a implantação e a manutenção de sistemas informatizados da área administrativa;

- Elaborar e divulgar manuais ou guias de utilização dos sistemas sob sua responsabilidade;
- Elaborar, manter e controlar a documentação técnica dos sistemas da área administrativa;
- Estabelecer rotina para desenvolvimento, manutenção técnica e atualização de conteúdo dos sítios do Poder Judiciário e na intranet e internet;
- Gerenciar a ferramenta de inteligência empresarial, incluindo a criação de novos painéis de bordo e apoiando a tomada de decisão, alinhado às necessidades dos gestores;
- Identificar e atender às necessidades dos usuários referentes à informatização dos seus processos da área administrativa;
- Interagir e monitorar os contratos de terceirização de desenvolvimento de software em sua área de competência, zelando pela boa prestação do serviço, inclusive quanto aos prazos e adequação às necessidades do Poder Judiciário;
- Organizar e interagir continuamente com as comunidades de usuários, buscando aumentar os graus de usabilidade e produtividades proporcionadas pelos sistemas de informação sob sua responsabilidade.

(...)

111. CHEFE DO SETOR DE APLICAÇÕES

- Coordenar e manter equipe própria ou terceirizada para execução de atividades rotineiras do ambiente de operação de infraestrutura de TI;
- Analisar continuamente as normas técnicas nacionais e internacionais relativas à segurança de rede;
- Auxiliar no processo de concepção, elaboração, avaliação e melhoria de normas e procedimentos de segurança de rede;
- Elaborar estudos de viabilidade e projetos para implantação de novos serviços e mecanismos de segurança pelas áreas de tecnologia que sejam aderentes às normas técnicas nacionais e internacionais;
- Controlar as licenças de softwares, subscrições e contratos relacionados a serviços de rede e sistemas utilizados no Data Center;
- Coordenar a coleta e análise de informações para subsidiar a composição do orçamento de Tecnologia da Informação;
- Gerenciar, Elaborar e executar periodicamente levantamento de utilização dos recursos dos Storages de Dados, dos servidores de rede, que possibilitem dimensionar atualização do hardware dos servidores, bem como a otimização dos recursos computacionais;
- Criar rotinas de cópia de segurança (backup) e restauração de dados em equipamentos servidores;
- Definir e homologar a infraestrutura de ambientes de desenvolvimento de sistemas, homologação, produção e suporte para processamento analítico de transações e processamento de transações em tempo real;
- Executar das atividades relacionadas a instalação, atualização, administração e manutenção dos sistemas operacionais e serviços nos servidores de rede físicos e virtuais;
- Executar procedimentos de auditoria em logs de sistemas e serviços armazenados nos servidores de rede;
- Executar a avaliação de produtos e serviços lógicos de TIC;
- Implementar a administração remota de sistemas;
- Implementar e monitorar políticas de controle e permissão de acesso aos serviços de rede;
- Planejar e configurar o dimensionamento da infraestrutura de sistemas básicos tais como sistemas operacionais dos servidores de aplicação, mecanismos de segurança, máquinas virtuais e dispositivos dedicados além de colaborar com a definição e implantação de padrões arquiteturais de sistemas;
- Realizar estudos, pesquisas e análises com vistas a definir a integração de arquiteturas de servidores, de redes, de bancos de dados e de aplicações;
- Realizar estudos, pesquisas, análises de viabilidade técnica e pareceres para utilização de novas Tecnologias da Informação e Comunicação a nível de Data Center;
- Realizar tarefas relacionadas à instalação, configuração, e manutenção de serviços tais como servidor VPN, Firewall, IDS/IPS, Proxy, Antivírus, Antispam e Antispyware, objetivando prover segurança aos recursos computacionais disponíveis;
- Assegurar os níveis adequados de segurança, disponibilidade e desempenho dos bancos de dados da instituição;

Criar e manter documentação sobre procedimentos operacionais desenvolvidos;
Desenvolver rotinas que automatizam com segurança, operações repetitivas de administração dos bancos de dados;
Acompanhar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas aplicativos quanto à criação e a manutenção dos modelos de dados;
Planejar, criar e administrar bancos de dados;
Gerenciar as estruturas físicas dos bancos de dados;
Buscar o aprimoramento constante na adoção de boas práticas de governança corporativa de TI;
Integrar a equipe de planejamento da contratação relacionada a sua área de atuação;
Acompanhar a execução de contratos relativos à sua área de atuação;
Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas.

112. CHEFE DO SETOR DE DATA CENTER E REDES

Coordenar e manter equipe própria ou terceirizada para execução de atividades rotineiras do ambiente de operação de infraestrutura de TI;
Administrar os circuitos de comunicação de dados e das redes de computadores com vistas a manter o desempenho de acordo com as necessidades do Poder Judiciário;
Coordenar e manter equipe própria ou terceirizada para execução de atividades rotineiras de suporte ao Data Center e comunicação;
Elaborar artefatos técnicos de especificação para aquisição de equipamentos de rede e comunicação;
Elaborar estudos para estimar a demanda de espaço físico, hardware, software, serviços, conexões e infraestrutura, mantendo a integridade e disponibilidade de Data Centers;
Acompanhar tecnicamente obras de cabeamento lógico e estruturado nas unidades do Poder Judiciário;
Execução periódica de procedimentos de inspeção e organização nas instalações da rede de dados e Data Centers do Poder Judiciário;
Instalar, configurar e administrar equipamentos ativos de rede;
Manter e administrar sistemas de cabeamento lógico e estruturado;
Monitorar o tráfego dos links de comunicação de dados e redes de computadores com a finalidade de garantir o máximo de disponibilidade e sua otimização;
Prover suporte e manter o bom funcionamento de redes locais (LAN), de longa distância (WAN) e locais sem fio (WLAN);
Realizar estudos, pesquisas e análises com vistas a definir a integração de arquiteturas de redes;
Realizar estudos, pesquisas, análises de viabilidade técnica para utilização de novas Tecnologias da Informação e Comunicação;
Definir a integração entre a infraestrutura interna com a infraestrutura de outras instituições contratadas e/ou conveniadas.
Buscar o aprimoramento constante na adoção de boas práticas de governança corporativa de TI;
Integrar a equipe de planejamento da contratação relacionada a sua área de atuação;
Acompanhar a execução de contratos relativos à sua área de atuação;
Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas.

(...)

132. CHEFE DO SETOR DE QUALIDADE DE VIDA

Acompanhar e monitorar os resultados das ações realizadas;
Coordenar todas as ações para promoção da qualidade de vida;
Executar as ações de promoção da qualidade de vida de acordo com a política de atenção à saúde do Poder Judiciário;
Promover orientações de ergonomia dos ambientes, processos e condições de trabalho;

Acompanhar as inspeções em local de trabalho, para estabelecimento de nexos causais em alegações de moléstia profissional ou doença relacionada ao trabalho;

Propor e implementar programas de promoção da saúde ocupacional e educação para a saúde, orientando para o autocuidado e a necessidade de mudanças no estilo de vida, quando necessário;

Manter permanente relacionamento com os gestores, propondo medidas corretivas e preventivas no campo de higiene ocupacional;

Organizar e realizar inspeções sanitárias nos locais de trabalho, verificando-lhes as condições;

Promover ações de conscientização e sensibilização em sua área de atuação;

Realizar ações de orientação e educação em saúde, tais como campanhas, cursos, palestras, campanhas e programas educativos com base nos diagnósticos organizacionais;

Elaborar e desenvolver estudos e projetos para redução das principais causas de afastamento por motivo de saúde;

Promover atividades de cunho social, cultural e esportiva, envolvendo as outras unidades, com o propósito de promover a integração e melhores condições físicas de magistrados e servidores do TJRR;

Coordenar a agenda e ocorrência das consultas com os Assessores de Saúde;

Coordenar os exames periódicos de saúde.

133. ASSESSOR DE SAÚDE DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA

Assessorar nas ações de orientação e educação em saúde para a prevenção de doenças, promoção de saúde e da qualidade de vida;

Identificar e sugerir temas para a realização de cursos, palestras, campanhas e programas educativos com base nos diagnósticos organizacionais;

Atuar na orientação e educação em saúde para a prevenção de doenças, promoção de saúde e da qualidade de vida;

Identificar e sugerir temas para a realização de cursos, palestras, campanhas e programas educativos com base nos diagnósticos organizacionais;

Realizar exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos de magistrados e servidores, encaminhando para outros profissionais ou instituições, quando necessário;

Participar da elaboração do programa de saúde, e executar as atividades nele previstas;

Participar do planejamento e controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico;

Homologar as licenças médicas, nos termos da Lei;

Prestar atendimento médico em regime ambulatorial no âmbito das unidades do Poder Judiciário, realizar exames ambulatoriais, solicitar e avaliar exames complementares;

Participar da junta médica na realização de perícias para efeito de admissão de servidores e magistrados;

Prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Poder Judiciário;

Promover a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho;

Realizar visitas domiciliares, quando houver necessidade.

(...)

135. CHEFE DO SETOR DE APOIO PSICOSSOCIAL

Atuar na promoção da saúde mental dos servidores e magistrados;

Realizar o acolhimento psicológico individualizado;

Realizar atendimento em grupo;

Acompanhar servidores afastados por motivo de licença médica;

Implementar oficinas de prevenção da saúde mental;

Realizar estatística mensal;

Planejar e executar campanhas de saúde mental;

Orientar nos casos de internação de servidores com dependência química;

Realizar visitas domiciliares a servidores em tratamentos de dependência química;

Implementar oficinas de prevenção ao estresse;

Manter atualizado o arquivo de registros e prontuários de atendimentos;

Promover ações de conscientização e sensibilização na área de atuação;

Elaborar estudos e projetos de melhoria do clima organizacional;

Elaborar documentos e encaminhamentos para atendimento psicológico externo;

Organizar atividades do Programa de Preparação para Aposentadoria (qualidade de vida);

Promover atividades de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas;

Promover ações alusivas de prevenção ao suicídio (janeiro branco e setembro amarelo).

136. CHEFE DO SETOR DE MEMÓRIA INSTITUCIONAL

Compor o acervo e as coleções a serem incorporadas ao acervo do Centro de Memória;

Tratar tecnicamente o acervo incorporado ao Centro de Memória;

Apresentar e executar projetos na área de memória institucional;

Coordenar a política de Gestão da Memória da instituição de acordo com a Resolução nº324/2020 CNJ e em conformidade com os Manuais de Gestão de Memória e Documental do Poder Judiciário;

Fomentar a interlocução e a cooperação entre as áreas de Arquivo, Centro de Memória, Biblioteca e Gestão Documental do TJRR;

Aprovar critérios de seleção, organização, preservação e exposição de objetos, processos e documentos museológicos, arquivísticos e bibliográficos que compõem o acervo histórico permanente do órgão;

Promover intercâmbio do conhecimento científico e cultural com outras instituições e programas similares;

Coordenar a identificação e o recebimento de material que comporá os acervos físico e virtual de preservação, bem como a divulgação de informações relativas à Memória institucional;

Fortalecer e valorizar a memória institucional do Poder Judiciário, bem como promover a construção de redes nessa área entre os vários órgãos, o intercâmbio de experiências e de boas práticas, a implantação de sistemas e a colaboração mútua com o escopo de divulgação de seu patrimônio histórico, bibliográfico e documental ao público e aos pesquisadores.

Favorecer o uso de novas tecnologias digitais para ampliar a dimensão informativa dos acervos;

Compartilhar técnicas das ciências da informação, arquivologia, biblioteconomia, museologia, história, antropologia e sociologia para agregar valor informativo sobre a instituição e seu papel na sociedade;

Promover iniciativas de preservação do patrimônio arquivístico, mobiliário e imobiliário de caráter histórico e cultural do Poder Judiciário e de encontros e seminários para intercâmbio de experiências, providenciando os respectivos registros e divulgações de boas práticas no sítio eletrônico do TJRR;

Fomentar a criação de ambientes físico e virtual de preservação e divulgação de informações relativas à memória, produzidas ou custodiadas pelo Centro de Memória, de caráter informativo, educativo e de interesse social;

Prestar suporte técnico à Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência no compartilhamento de técnicas das ciências da informação, arquivologia e biblioteconomia, nas dúvidas relacionadas à atividade de organização e divulgação dos atos normativos expedidos pelo Poder Judiciário de Roraima e legislação de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Organizar as biografias e informações sobre os magistrados do órgão, sobretudo a partir de listas de antiguidade, resultados de concursos públicos de ingresso e promoção, e outras publicações etc.;

Organizar a produção acadêmica e profissional dos membros do Tribunal, incluindo discursos de posse, de aposentadoria, artigos, livros etc.;

Organizar as publicações oficiais e da produção bibliográfica impressa e digital do Tribunal e sobre o Tribunal;

Desenvolver as coleções que compõem o acervo bibliográfico, tratá-lo tecnicamente e promover sua difusão por meio físico e digital;

Organizar e descrever de forma diferenciada o acervo que compõe a memória institucional e difundir por meio de Repositório Digital.

137. CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO NAT-JUS

Gerenciar as atividades Técnicas e Administrativas do NAT-JUS;

Acompanhar as ações voltadas ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, através do Fórum Nacional da Saúde, de acordo com a norma vigente;

Monitorar as ações judiciais que envolvam prestações de assistência à saúde, como o fornecimento de medicamentos, produtos ou insumos em geral, tratamentos e disponibilização de leitos hospitalares;

Monitorar as ações judiciais relativas ao Sistema Único de Saúde;

Coordenar a interlocução com a Escola do Judiciário de Roraima, para a capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, e do corpo técnico de profissionais de saúde das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde com carga horária cedida em decorrência de Cooperação Técnica;

Gerir o corpo técnico de profissionais de saúde e suas atividades desenvolvidas junto ao NAT-JUS;

Realizar o acompanhamento e controle das Notas Técnicas e Respostas rápidas emitidas pela equipe técnica multidisciplinar;

Monitorar o Banco de Dados Nacional de Notas, garantindo a migração das notas emitidas para o repositório nacional (e-NAT-JUS);

Monitorar as ações judiciais que envolvam demandas de saúde pública, mantendo um banco de dados atualizado;

Avaliar os processos e implantar novas práticas e propor novas tecnologias que envolvam a judicialização de assistência à saúde pública, com vistas ao aprimoramento das atividades e dos resultados almejados;

Auxiliar nas ações voltadas à redução da judicialização de demandas de saúde pública definidas pelo Comitê Estadual de Saúde.

138. SUBSECRETÁRIO DE CIBERSEGURANÇA

Elaborar, manter e executar o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços no qual estabeleça estratégias e planos de ação que garantam o funcionamento dos serviços essenciais;

Elaborar, manter e executar o Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas;

Elaborar, monitorar e executar Política de segurança cibernética (PSI) em consonância com os objetivos institucionais, da área de TIC e segurança cibernética;

Elaborar e aplicar práticas e processos de segurança cibernética, proteção e privacidade de dados a serem adotadas na instituição;

Garantir os requisitos técnicos da segurança cibernética e proteção de dados no Poder Judiciário de acordo com as recomendações e resoluções do CNJ;

Manter e monitorar os procedimentos acerca do uso de recursos de TI, controle de acesso, políticas de comunicação, de uso da internet e antivírus, de acesso remoto e de acesso a serviços de TI por fornecedores;

Apoiar procedimentos de forense computacional e de auditoria de conformidade de segurança cibernética;

Buscar o aprimoramento constante na adoção de boas práticas de governança corporativa de TI;

Elaborar e manter planos para viabilizar a segurança dos serviços em nuvem;

Promover a conscientização dos usuários em relação à relevância da segurança cibernética para o negócio do TJRR, mediante campanhas, palestras, treinamentos e outros meios de marketing;

Emitir, quando solicitado, parecer técnico nas auditorias de tecnologia da informação e nas análises de editais e contratos de TIC;

Integrar a equipe de planejamento da contratação relacionada a sua área de atuação;

Acompanhar a execução de contratos relativos à sua área de atuação;

Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas;
Propor diretrizes, normas e procedimentos referentes à gestão da segurança cibernética;
Manter registros e gerenciar a resposta a incidentes de segurança cibernética;
Identificar e relatar riscos e falhas de segurança nos sistemas institucionais e serviços de TI do Tribunal;
Propor e gerenciar plano de treinamento para o corpo técnico da Subsecretaria;
Verificar, acompanhar, registrar ataques cibernéticos;
Auxiliar no processo de concepção, elaboração, avaliação e melhoria de normas e procedimentos de segurança de rede;
Elaborar estudos de viabilidade e projetos para implantação de novos serviços e mecanismos de segurança pelas áreas de tecnologia que sejam aderentes às normas técnicas nacionais e internacionais;
Fiscalizar a efetivação dos mecanismos de segurança de rede;
Interagir continuamente com a comunidade de usuários no que se refere ao processo de informação e conscientização da necessidade de adoção de práticas e procedimentos relacionados à segurança de rede;
Elaborar e manter as políticas de controle e permissão de acesso aos serviços de rede;
Integrar a equipe de planejamento da contratação relacionada a sua área de atuação;
Acompanhar a execução de contratos relativos à sua área de atuação;
Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas.

139. CHEFE DO SETOR DE SAÚDE OCUPACIONAL

Realizar a instrução de processos administrativos relacionados às atribuições da unidade;
Prestar informações sobre licenças médicas;
Elaborar e encaminhar relatórios relacionados às licenças médicas;
Realizar a interlocução com a junta médica;
Encaminhar à junta médica a solicitação de TFD dos servidores para fins de homologação;
Encaminhar laudos de concessão de licença fora do domicílio à junta médica local para fins de homologação;
Realizar a instrução de processos de licença médica.
Desenvolver outras atividades relacionadas à unidade, conforme determinação superior.

140. CHEFE DO SETOR DE SAÚDE SUPLEMENTAR

Prestar apoio administrativo para acompanhamento e fiscalização das atividades de saúde suplementar;
Atender e fornecer informações sobre plano de saúde;
Realizar controle, inclusão e exclusão de beneficiário no plano de saúde, adotando as providências necessárias;
Registrar as informações e documentações do plano de saúde no sistema de gestão de pessoas;
Supervisionar e executar os atos de instrução do processo de pagamento do plano de assistência à saúde;
Prestar informações e elaborar relatórios para o Conselho Nacional de Justiça e auditoria interna;
Emitir declarações referentes ao plano de assistência à saúde;
Auxiliar no levantamento das necessidades de contratação na área de saúde suplementar;
Auxiliar na elaboração ou atualização de regulamentações da área;
Desenvolver outras atividades relacionadas à unidade, conforme determinação superior.

141. GESTOR DO NUPEMEC

Gerenciar o cadastro e acompanhamento dos mediadores e conciliadores, de seus respectivos cursos e dos instrutores no Sistema de Controle de Ações de Capacitação em Mediação e Conciliação do CNJ (ConciliaJud);

Elaborar parecer relativo à mudança de patamar, atuação e remuneração dos mediadores e conciliadores;
Responder às solicitações enviadas à unidade;
Examinar as minutas de resoluções e portarias, bem como de contratos, acordos, convênios ou ajustes, apresentando parecer conclusivo;
Prestar atendimento técnico aos conciliadores e mediadores judiciais;
Incentivar a remuneração dos mediadores judiciais e conciliadores atuantes;
Gerenciar a remuneração de mediadores judiciais e conciliadores, conforme legislação em vigor;
Analisar os requerimentos de expectativa de remuneração e alteração de faixa remuneratória de mediadores judiciais e conciliadores devidamente cadastrados;
Elaborar cálculos remuneratórios de acordo com o serviço de mediação judicial e conciliação;
Emitir pedido de compra referente aos valores remuneratórios por meio do sistema Cruviana;
Acompanhamento do procedimento remuneratório de mediadores judiciais e conciliadores.

142. COORDENADOR ACADÊMICO

Prestar informações necessárias para a tomada de decisão da Diretoria;
Secretariar as reuniões da Direção;
Gerenciar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos servidores das unidades da Ejurr;
Submeter à deliberação da Direção as matrizes curriculares dos cursos formação inicial, continuada, dos servidores e magistrados do Tribunal;
Submeter à deliberação da Direção as matrizes curriculares dos cursos de pós-graduação, bem como os projetos de credenciamento nos órgãos competentes;
Submeter à deliberação da Direção o Planejamento Estratégico da Escola em consonância com o Planejamento Estratégico Nacional das Escolas Judiciais e da Magistratura e demais normas;
Submeter à deliberação da Direção o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Projeto Político-Pedagógico da Ejurr;
Submeter à Direção o plano anual de atividades pedagógicas e administrativas.
Coordenar a elaboração das matrizes curriculares dos cursos de formação inicial, continuada dos magistrados e servidores do Tribunal;
Coordenar a elaboração das matrizes curriculares dos cursos de pós-graduação, bem como os projetos de credenciamento nos órgãos competentes;
Coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico da Escola em consonância com o Planejamento Estratégico Nacional das Escolas Judiciais e da Magistratura e demais normas;
Coordenar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Político-Pedagógico;
Coordenar a criação ou alteração de normas de caráter pedagógico ou administrativo e submeter à apreciação da Direção;
Coordenar a elaboração do plano anual de atividades pedagógicas;
Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual;
Desempenhar outras atividades delegadas pela Direção ou contidas em demais normas.

143. SETOR DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO

Elaborar, coordenar, supervisionar e avaliar o planejamento estratégico de comunicação da Ejurr;
Promover a comunicação institucional, mediante produção e veiculação de materiais jornalísticos, publicitários e de marketing digital nos canais de comunicação da escola;
Manter relacionamento direto com o Núcleo de Comunicação e de Relações Institucionais do TJRR;
Coordenar, supervisionar e avaliar as transmissões de conteúdo e produções audiovisuais da Ejurr;
Participar da elaboração do relatório de gestão anual;
Elaborar os relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas pelo setor;
Garantir a manutenção técnica dos equipamentos, assegurando a boa funcionalidade destes;

Elaborar projeto de aquisição de materiais e contratação de serviço para o estúdio diante de eventuais necessidades, realizando a devida especificação técnica;

Planejar e estimular práticas de melhoria contínua, visando à eficiência na utilização dos recursos do estúdio e melhoria no atendimento do usuário interno e externo

Gerenciar o controle dos equipamentos do estúdio;

Desempenhar outras atividades, de competência deste setor, delegadas por unidade superior ou contidas em demais normas.

144. SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Executar atividades administrativas necessárias à garantia da realização do plano anual de atividades pedagógicas;

Elaborar e executar o plano anual de aquisição e contratação da Ejurr;

Participar da elaboração do relatório de gestão anual da escola;

Elaborar os relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas pelo setor;

Acompanhar o processo de elaboração do orçamento anual da escola;

Acompanhar o orçamento da escola e a sua execução;

Coordenar e praticar os atos administrativos necessários para o processo de contratação de professores e palestrantes;

Coordenar procedimentos operacionais e praticar os atos administrativos necessários para a realização de cursos e de outros eventos que dependam de contratação;

Coordenar processo de contratação de prestação de serviços e de aquisição de bens e materiais;

Coordenar a movimentação de bens móveis;

Coordenar a manutenção de bens imóveis;

Fornecer à SOF as informações necessárias à elaboração da proposta orçamentária anual do Tribunal de Justiça, após a aprovação da Direção;

Desempenhar outras atividades delegadas pela Direção, pela Unidade Superior ou contidas em normas.

145. SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE SERVIÇOS

Acompanhar os prazos de entrega concedidos aos fornecedores e adotar as providências, dentro de sua esfera de competência acerca das falhas porventura ocorridas;

Fornecer o primeiro contato para todas as solicitações de serviços fornecidos pela TI aos usuários;

Manter usuários informados sobre o andamento de incidentes, notificar mudanças ou interrupções acordadas;

Monitorar a qualidade dos serviços prestados pela Central de Serviços e promover ajustes contínuos em busca da excelência;

Fornecer investigação e diagnóstico atuando como o primeiro nível de suporte no processo de gerenciamento de incidentes e requisições, procurando restaurar o serviço;

Verificar continuamente o grau de satisfação dos usuários com o atendimento e efetividade da central de serviços, fomentando as ações corretivas ou melhorias necessárias;

Encerrar os incidentes resolvidos, requisições e outras solicitações com ciência preferencialmente prévia do usuário;

Escalar incidentes/requisições de serviços de 2º e 3º níveis quando necessário;

Organizar manuais técnicos de equipamentos, periféricos de softwares, fomentando sua disponibilidade e aplicação;

Promover a adequação do parque computacional buscando a melhoria do desempenho e a disponibilidade dos equipamentos de informática em quantidade e qualidade necessárias ao alcance dos objetivos institucionais, implantando as melhores práticas de gestão de serviços de Tecnologia da Informação

Atender incidentes e solicitação de serviços encaminhados pela central de serviços;

Instalar e configurar sistemas judiciais e administrativos nas estações de trabalho dos usuários;

Instalar, configurar e customizar softwares básicos, de produtividade pessoal, sistemas administrativos ou produtos homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, nas estações de trabalho dos usuários;

Prover suporte técnico especializado no local de trabalho dos usuários, visando a identificação e solução de incidentes e problemas de hardware e software;

Zelar pela adoção e manutenção dos padrões definidos para os sistemas voltados às atividades administrativas;

Tomar providências, reparos de menor complexidade nos bens não cobertos por garantia;

Gerenciar as atividades de suporte a serviços, configuração e instalação de hardware, manutenção e instalação de sistemas operacionais, softwares do Poder Judiciário e outros softwares de apoio em estações de trabalho de usuário;

Relatar à seus superiores, quando detectados, nos setores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a existência de excessos de material permanente solicitados e não utilizados, inservíveis, antieconômicos ou danificados;

Planejar e gerenciar os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, bem como a definição das necessidades de expansão, atualização e substituição de equipamentos;

Implementar controles de auditabilidade durante a configuração, integração e manutenção de ativos;

Providenciar os meios de reparos nos ativos cobertos por garantia do fabricante, gerenciando seu deslocamento até a devolução ao usuário, acompanhando os contratos respectivos.

Aplicar a política de distribuição de material permanente em busca da racionalização, evitando má distribuição e má gestão dos recursos do Poder Judiciário;

Desenvolver e manter procedimentos e padrões alinhados com a estratégia corporativa de aquisição para assegurar que a compra de hardware, software e serviços que satisfaça aos requisitos de negócio;

Buscar o aprimoramento constante na adoção de boas práticas de governança corporativa de TI;

Integrar a equipe de planejamento da contratação relacionada a sua área de atuação;

Acompanhar a execução de contratos relativos à sua área de atuação;

Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas;

Gerenciar os depósitos de armazenagem dos bens de TIC, mantendo controle das entradas, saídas e movimentações atualizados;

Implementar controles internos e medidas de segurança para rastreamento do parque de ativos de TIC.

(...)" (NR)

Art. 20. O Anexo VII da Resolução TJRR nº 70, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Resolução.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

Anexo I
CARGOS EM COMISSÃO

Código	Cargo	Quantidade por cargo	Total de vagas
TJ/DCA-1	Secretário-Geral	1	1
TJ/DCA-2	Secretário	7	7
TJ/DCA-3	Coordenador de Núcleo	1	1
TJ/DCA-4	Assessor Executivo	1	1
TJ/DCA-6	Assessor Jurídico	104	104
TJ/DCA-7	Assessor Estatístico	2	29
TJ/DCA-7	Subsecretário	21	
TJ/DCA-7	Chefe de Escritório	4	
TJ/DCA-7	Gestor de Fórum	2	
TJ/DCA-9	Assessor Especial	13	13
TJ/DCA-10	Analista de Negócios	4	8
TJ/DCA-10	Gerente de Projetos	4	
TJ/DCA-11	Chefe de Gabinete de Desembargador	13	13
TJ/DCA-13	Assessor Técnico I	34	39
TJ/DCA-13	Chefe Adjunto do Gabinete Militar	1	
TJ/DCA-13	Assessor de Saúde	4	
TJ/DCA-14	Oficial de Gabinete de Desembargador	13	60
TJ/DCA-14	Assessor Técnico II	47	
TJ/DCA-15	Oficial de Gabinete de Juiz	40	40
TJ/DCA-16	Assessor de Gabinete Administrativo	16	16
TJ/DCA-19	Assistente de Gabinete	13	53
TJ/DCA-19	Assessor Técnico III	40	
Total			385

**ANEXO II
FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Código	Função	Quantidade por função	Total de vagas
TJ/FC-1	Coordenador de Núcleo	5	8
TJ/FC-1	Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida	1	
TJ/FC-1	Coordenador Acadêmico	1	
TJ/FC-1	Chefe do Gabinete Militar	1	40
TJ/FC-2	Diretor de Secretaria	38	
TJ/FC-2	Diretor de Gestão	2	4
TJ/FC-3	Presidente de Comissão Permanente	2	
TJ/FC-3	Subdiretor	1	
TJ/FC-3	Gestor do NUPEMEC	1	53
TJ/FC-4	Chefe de Setor	53	
TJ/FC-5	Função Técnica Especializada	34	34
TJ/FC-6	Função Técnica de Assessoramento	46	46
TJ/FC-7	Função Operacional de Fórum	9	9
Total			194

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 25 DE JANEIRO DE 2022.

Maurício Rocha do Amaral
Diretor de Secretaria, em exercício

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 40, DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000934-32.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **Aurilene Moura Mesquita**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do "Encontro do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro - COCEVID, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 02 a 04/02/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 24/01/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1213327** e o código CRC **ABAF727B**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0001460-96.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, referentes ao 2º período de 2019, anteriormente agendadas para 4 a 13/7/2022, a serem usufruídas de 6 a 15/6/2022.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para usufruto no período de 16/6 a 3/7/2022, por ter laborado no recesso forense de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0000743-84.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** para auxiliar na Terceira Vara Criminal na atuação junto ao Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, no dia 26/1/2022, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para auxiliar na Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar na atuação junto ao Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, no dia 2/2/2022, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0000660-68.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, nos dias 10, 11, 14 e 15/2/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 27/7 a 2/8/2020.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de 16 a 18/2/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 19 a 25/4/2021.

Art. 3º Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, nos dias 10 e 11/2/2022 e no período de 14 a 18/2/2022, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0014934-71.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, nos dias 18 e 19/4/2022, por ter laborado em plantão judicial em fevereiro de 2019.

Art. 2º Conceder folga compensatória à Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia 20/4/2022, por ter laborado em plantão judicial em maio de 2019.

Art. 3º Alterar as férias da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 10 a 19/3/2022, para usufruto de 14 a 23/3/2022.

Art. 4º Alterar as férias da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 18/4 a 7/5/2022, para usufruto de 25/4 a 14/5/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 25/1/2022

Procedimento Administrativo nº 0020644-65.2021.8.23.60301-380

Assunto: Representação

Requerente: Gelb Pereira e Patrícia Orrara Lira Pereira

Advogado: Daniel Pedreiro Trindade - OAB/RR 2452

Decisão

Trata-se de representação formulada por Gelb Pereira e Patrícia Orrara Lira Pereira, por meio de seu advogado, em desfavor da (...).

Os Requerentes, em síntese, afirmaram que vêm enfrentando dificuldades para registrar nas matrículas de dois imóveis as averbações determinadas pela sentença homologatória de acordo judicial (Proc. ...), e, nesse sentido, relataram que:

(...) se passaram mais de 7 meses desde a homologação do acordo e mesmo com duas determinações judiciais, EP. 181 e EP. 196, o (...) até o momento nada fez, pelo contrário impõe uma série de dificuldades para averbar o que foi disposto e determinado pelo Poder Judiciário. O argumento que a Tabelião responsável pelo Cartório usa é o da necessidade de pagamento do ITBI, sendo que a (...), Ente Político Interessado, certifica a isenção com fundamento no artigo 143, inciso V da LC 243/17 (...)
([1178772](#)).

Determinada a notificação da Requerida para manifestação [1181593](#).

Informações e documentações apresentadas e juntadas nos eps. [1209695](#) a [1209698](#).

Certidão da SGEJ [1214246](#), na qual consta a informação que o advogado dos requerentes não tem interesse na continuidade do feito.

É o breve relatório.

Compulsando os autos, conclui-se que o mesmo deve ser arquivado, haja vista a (...) ter efetivado as averbações nos imóveis dos requerentes, conforme documentação citada acima, bem como, o teor da certidão SGEJ, a qual destaca o interesse no arquivamento do feito, haja vista terem atingido o objetivo, conforme informado pelo ilustre causídico.

Por todo o exposto, determino o arquivamento do feito.

Publique-se e Intimem-se.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 25/01/2022

EDITAL N.º 02/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Princípios de Design para Apresentações (slides)**, a ser ministrado pelo Formador **Daniel Lineke S. Borges**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os cursistas na elaboração de apresentações atrativas para o exercício de uma comunicação dinâmica e didática.

1.3. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados, servidores e estagiários do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 21/01 às 14h do dia 01/02/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implica na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
07/02/22 14h às 18h	Exposição dialogada sobre os conceitos básicos da ferramenta powerpoint. Grupos de estudos com material de suporte sobre formas rápidas de aprendizado de uso de powerpoint. Estudo de caso – Situações de problemática com slides onde os alunos poderão solucionar com o conteúdo adquirido.	4h/a
08/02/22 14h às 18h	Exposição dialogada sobre como aplicar diversos princípios de apresentações dinâmicas. Princípios e técnicas do design para criar apresentações atraentes. Debate sobre o uso da criatividade visual em aula virtual.	4h/a
09/02/22 14h às 18h	Exposição dialogada sobre como conseguir materiais necessários e como usá-los nas apresentações. (Imagens, vídeos e efeitos). Estudo de Casos - Situações de problemática com slides onde os alunos poderão solucionar com o conteúdo adquirido na aula do dia.	4 h/a
10/02/22 14h às 18h	Exposição dialogada sobre os conceitos de Storytelling. Grupos de estudos com material sobre táticas de Storytelling Estudo de Caso - Situações de problemática com slides onde os alunos poderão solucionar com o conteúdo adquirido.	4 h/a
11/02/22 14h às 18h	Brainstorm Ideias de elaboração de apresentações com aplicações Storytelling. Simulação - Montagem prática de uma apresentação.	4 h/a

	Dramatização - Cada aluno irá fazer uma apresentação em EaD, com o material criado na simulação.	
--	--	--

CURRÍCULO DO FORMADOR

Daniel S. Lineke Borges: Graduado em Publicidade e atualmente servidor do TJRR.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**,
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 24/01/2022, às
10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência -
TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1191330** e
o código CRC **642C925B**.

EXPEDIENTE DE 25/01/2022

EDITAL N.º 05/2022 - EJURR

O Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a **Oficina de Teletrabalho**, a ser ministrado pelo Formador **Alexandre Trindade**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no dia **25 de fevereiro de 2022**, no horário das **14h às 18h**, conforme a Programação - Anexo I, na modalidade EaD, de forma **síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo proporcionar ao participante conhecer as ferramentas conceituais e práticas necessárias para realização do teletrabalho, bem como conhecer a importância da ergonomia e segurança da informação no desenvolvimento de suas atividades em trabalho remoto.

1.3. A carga horária da oficina será de 04 (quatro) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre às **08h do dia 14/02 às 14h do dia 24/02/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implica na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior à realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORÁRIO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
<p>25/02/2022</p> <p>14h às 18h</p>	<p>Conhecendo o teletrabalho - Comentários sobre os normativos e a cartilha do TJRR</p> <p>Organização e foco no ambiente doméstico</p> <p>Domínio da tecnologia e comunicação a distância</p> <p>Gestão do desempenho e definição de metas</p> <p>Gestão do tempo e produtividade</p> <p>Integração do servidor em teletrabalho na equipe</p> <p>Feedback para resultados</p> <p>Segurança da informação e proteção de dados no home office</p> <p>Qualidade de vida no home office - ergonomia e ginástica laboral</p> <p>Debates e troca de experiência</p>	<p>4h/a</p>

CURRÍCULO DO FORMADOR

Alexandre de Jesus Trindade: Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Roraima – UFRR- 2017. Especialista em Gestão Pública Universidade Estadual de Roraima – UERR - 2019. Diretor de Gestão de Apoio ao Primeiro Grau, atuando na implantação de projetos como: Unificação das Secretarias dos Juizados Cíveis, Unificação das Secretarias das Varas Criminais e Unificação das Secretarias do Interior. É facilitador de cursos de Reciclagem e Ampliação de implantação do Sistema Projudi no Estado de Roraima. Atualmente é assessor jurídico na comarca de Mucajaí.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**,
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 24/01/2022, às
10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência -
TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1209070**
e o código CRC **B4E6E295**.

SECRETARIA GERAL**PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Nº 019 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001290-27.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ozineide da Silva Pereira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Geremias Anjos Azevedo	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Márcio José Ferreira de Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Domingos Moraes da Silva	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Márcio Pereira do Nascimento	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Josinaldo Andrade de Jesus	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Salomão da Silva Bezerra	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	29/01 a 05/02/2022	

Nº 020 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001248-75.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Raniere Miguel da Rocha	Analista Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Caracaraí	
Motivo:	Realizar a troca do Nobreak da sala de Rack	
Data:	18/01/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

ERRATA

1. Na publicação contida no DJE edição 7076 de 24/01/2022, fl. 10, cujo objeto é um reconhecimento de despesa relativa a exercício anterior, seguem as seguintes retificações:

Onde se lê:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0007367-57.2019.8.23.8000	Reembolso - Cessão de Servidor	2021	R\$ 5.963,78

Leia-se:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0007367-57.2019.8.23.8000	Reembolso - Cessão de Servidor	2021	R\$ 5.963,88

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 25 de Janeiro de 2022.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 90 DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0006203-86.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Convalidar a licença à gestante à servidora **EGLYS REGINA GOMES DAMASCENO BATISTA**, Técnica Judiciária, no período de 10/4 a 6/10/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 91 DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0017907-96.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **RAFAELA MENDES ROSS CAMPOS**, Assessora Jurídica, dispensa do serviço nos dias 10 e 11/2/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2020 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 92 - Designar o servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos Terceirizados, no período de 7 a 16/2/2022, em virtude de férias da servidora *Keytyene dos Santos Silva*.

N.º 93 - Designar a servidora **VANDA MARA OLIVEIRA DE SOUZA**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, no período de 2 a 11/2/2022, em virtude de recesso do servidor *Vilton de Sousa Flor*.

N.º 94 - Convalidar a designação da servidora **NECY LIMA CALDAS**, Assessora Técnica II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado de Violência Doméstica/ Gabinete, no período de 10 a 15/1/2022, em virtude de recesso da servidora *Camila Cristina Xavier Coelho*.

N.º 95 - Designar a servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela Função Técnica Especializada da Vara da Justiça Itinerante, no período de 24/1 a 2/2/2022, em virtude de férias da servidora *Simone de Souza Cantanhede*.

N.º 96 - Designar o servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Primeira Vara Criminal/ Gabinete, no período de 1ª a 10/2/2022, em virtude de férias do servidor *Weslyson Costa de Souza*.

N.º 97 - Designar a servidora **HULI CAROLINA CARVALHO REBOUÇAS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 24/1 a 2/2/2022, em virtude de férias do servidor *Luiz Antônio Souto Maior Costa*.

N.º 98 - Convalidar a designação do servidor **GILBERTO JOSE DE SAMPAIO**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, no período de 17 a 23/1/2022, em virtude de afastamento do servidor *Flávio Dias de Souza Cruz Junior*.

N.º 99 - Designar o servidor **ADILSON OLIVEIRA DAS NEVES**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Relacionamento com o Cidadão, no período de 18/1 a 1º/2/2022, em virtude de afastamento da servidora *Vânia Celeste Gonçalves de Castro*.

N.º 100 - Designar o servidor **THIAGO DOS SANTOS DUALIBI**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública/ Secretaria, nos períodos de 24/1 a 12/2/2022, em virtude de férias do servidor *Shiromir de Assis Eda*.

N.º 101 - Convalidar a designação do servidor **CARLOS JOSÉ SANT'ANA**, Auxiliar Administrativo, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Protocolo Administrativo, no período de 18 a 24/1/2022, em virtude de afastamento do servidor *Célio Carlos Carneiro*.

N.º 102 - Conceder ao servidor **EDIEL PESSOA DA SILVA JUNIOR**, Função Técnica Especializada, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2020, no período de 13 a 19/1/2022.

N.º 103 - Conceder à servidora **FRANCISCA DE ASSIS SIMOES CARVALHO**, Técnica Judiciária, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 7 a 11/2/2022.

N.º 104 - Conceder à servidora **ISADORA SAMPAIO MENDONÇA**, Diretora de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 25/1 a 11/2/2022.

N.º 105 - Conceder ao servidor **LUIS CLAUDIO DE JESUS SILVA**, Oficial de Justiça – em extinção, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 16 a 26/5/2022 e de 3 a 10/8/2022.

N.º 106 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **MARCIA ROCHA CORREIA**, Subsecretária, referente a 2020, anteriormente marcada para o período de 24/1 a 1/2/2022, para ser usufruída de 21 a 29/4/2022.

N.º 107 - Conceder ao servidor **RIAN CARVALHO ALVES**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 24/1 a 10/2/2022.

N.º 108 - Conceder ao servidor **SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 17/1 a 3/2/2022.

N.º 109 - Conceder à servidora **SILOANY LIMA NEVES AMARO**, Oficiala de Gabinete se Desembargador, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 23 a 25/2/2022 e de 8 a 22/9/2022.

N.º 110 - Conceder ao servidor **SILVIO SILVA DOS SANTOS**, Função Operacional do Fórum, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 24/1 a 10/2/2022.

N.º 111 - Conceder ao servidor **VILTON DE SOUSA FLOR**, Gestor de Fórum, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 2 a 11/2/2022.

N.º 112 - Conceder licença-paternidade do servidor **MATHEUS OLIVEIRA DA CRUZ**, Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 19/1 a 7/2/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Processo SEI n.º 0000093-37.2022.8.23.8000

Assunto: Concessão de licença paternidade e demais auxílios, por motivo de nascimento de filho.

(...)

8. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso IX, alínea "a" da Portaria da Presidência n. 494/2021, **DEFIRO** o pedido de concessão de auxílio-natalidade com fulcro no art. 179, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 53/2001, em favor do servidor **ADENILSON MENDES DE LIMA**.

9. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 24/01/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1211129** e o código CRC **D61BDEE9**.

DECISÃO

Processo SEI n. 0000380-97.2022.8.23.8000

Assunto: Auxílio-natalidade.

(...)

7. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso IX, alínea "a" da Portaria da Presidência n. 494/2021, **DEFIRO** o pedido de concessão de auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, §2º, da Lei Complementar Estadual n. 53/2001, em favor do servidor **DANIEL LINEKE SILVA BORGES**.

8. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 19/01/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1210942** e o código CRC **96224641**.

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 60 - Tornar sem efeito a Portaria CMQV nº 56/2022, de 24/1/2022, DJE nº 7077, de 25/1/2022, que concedeu a licença para tratamento de saúde da servidora **OLENE INÁCIO DE MATOS**, Técnica Judiciária/Secretária, no período de 18 a 24/1/2022.

N.º 61 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA CRISTINA CORREIA DOS ANJOS**, Técnica Judiciária/Função Técnica de Assessoramento, no período de 24/1 a 2/2/2022.

N.º 62 - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **ÉRICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES**, Técnico Judiciário, no período de 24 a 30/1/2022.

N.º 63 - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **FERNANDO AUGUSTO GUERREIRO DA CRUZ**, Técnico Judiciário, no período de 24 a 30/1/2022.

N.º 64 - Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **FLÁVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JÚNIOR**, Analista Judiciário - Análise de Processos/Diretor de Secretaria, no período de 17 a 23/1/2022.

N.º 65 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **JUCILENE DE LIMA PONCIANO**, Oficial de Justiça - em Extinção, no período de 24 a 30/1/2022.

N.º 66 - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **MARCOS RODRIGUES LIMA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, no período de 24 a 30/1/2022.

N.º 67 - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **OLANE INÁCIO DE MATOS LIMA**, Técnica Judiciária, no período de 18 a 24/1/2022.

N.º 68 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **PRISCILLA RODRIGUES MARQUES SUAREZ**, Técnica Judiciária, no período de 24 a 30/1/2022.

N.º 69 - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **RAPHAEL PHILLIPE ALVARENGA PERDIZ**, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 22 a 31/1/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 25/01/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	005/2020 - 0022264-90.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de Serviços de link de Internet com velocidade 300 Mbps, dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDoS)
CONTRATADA:	Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial. CNPJ: 05.423.963/0001-11.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	PRORROGAÇÃO da vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 24/01/2023, e REAJUSTE dos preços do Contrato em 17,79%, correspondente ao Índice de Serviços de Telecomunicações - IST.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, e Art. 55, III, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Fagner Nascimento Silva e Maria Cláudia de Oliveira Leite - Representantes Legal.
DATA:	Boa Vista, 24 de janeiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 25/01/2022

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 43/2021** (Proc. Adm. SEI n.º 0020209-98.2021.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente (tvs e suportes de tvs), para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	FRACASSADO		364.253,00	FRACASSADO/HOMOLOGADO
02	FRACASSADO		144.596,00	FRACASSADO/HOMOLOGADO
03	Millenium Indústria e Comércio de Produtos Metálicos	4.480,00	11.593,00	ADJUDICADO/HOMOLOGADO
04		7.980,00	14.600,00	ADJUDICADO/HOMOLOGADO



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 25/01/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1214843** e o código CRC **FD7CB18D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 07/2022** (Proc. Adm. n.º 0020846-49.2021.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Transporte Aéreo, em caráter permanente, incluindo seguros obrigatórios exigidos por lei, mão de obra especializada devidamente habilitada (piloto) e demais custos necessários para sua execução, incluída logística de abastecimento e manutenção, com o fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir de 26/01/2022, às 08h00min.
SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 26/01/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Compras

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 08/2022** (Proc. Adm. n.º **0017829-05.2021.8.23.8000**).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de impressoras a laser monocromáticas, incluindo garantia on-site, pelo período de 36 meses, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir de 26/01/2022, às 08h00min.
SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 26/01/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Compras



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista**Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

Índice por Advogado

001168-RR-N: 001

Publicação de Matérias**1º jesp.viol. Domest.**

Expediente de 25/01/2022

JUIZ(A) TITULAR:
Suelen Márcia Silva Alves
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Hevandro Cerutti
Ilaine Aparecida Pagliarini
Lucimara Campaner
Márcio Rosa da Silva
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Aécyo Alves de Moura Mota

Med. Protetivas Lei 11340

001 - 0011074-59.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.011074-0

Indiciado: R.L.S.

DESPACHO

A discussão acerca da exoneração de alimentos deve ser objeto de ação própria, distribuída no Projudi a uma das Varas de Família.

Dessa forma, remeto o requerente às vias ordinárias, determinando o arquivamento destes autos.

Antes, porém, oportunize-se cópia dos autos (sentença).

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante do sistema.

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES

Juíza de Direito

Advogado(a): Icaro Rennyne Moraes Leite

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 25/01/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou,

CITAÇÃO DE: **GUILHERME NASCIMENTO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, filho de Mariluce Andrade do Nascimento e Márcio Robert Bezerra, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0818218-70.2018.8.23.0010** – Ação de Execução de Alimentos, proposta por A.S.B.N. contra G.N.B., efetuar o pagamento do débito alimentar, referente aos meses de **MAR/21 a MAI/21**, no valor total de **R\$ 954,39 (novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)** ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.

OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. Obs.: O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário.

INTIME-SE, ainda, para em 15 (quinze) dias, pagar a dívida no valor de **R\$ 661,22 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)**, referente aos meses de JAN/21 a FEV/21, acrescido de juros, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no valor de 10% (dez por cento) e ainda serem penhorados tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, a serem indicados pelo credor, nos termos do art. 523, do NCPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Maria das graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
(Diretora de Secretaria em exercício)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **NEUZAMAR SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF 281.494.402-91, filho de Augusto Pereira da Silva e Maria do Socorro dos Santos, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0830666-70.2021.8.23.0010** – Ação de Divórcio Litigioso, em que são partes: J.S.S. e N.S.S. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
(Diretora de Secretaria em exercício)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM JUIZ **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo nº 0833025-90.2021.8.23.0010 – pedido de Alteração de Regime de Bens instituído em casamento, de Regime de Comunhão Parcial de Bens para o Regime de Separação Total de Bens, tendo como requerentes César Ferreira Pena Faria, brasileiro, casado, médico, portador do RG 136.221 SSP/RR e CPF 584.981.922-34 e Andrea Fabiana Araújo Penna, brasileira, casada, portadora do RG 85.532 SSP/RR e CPF 322.836.442-91, ficando o público em geral, ciente de que, querendo, terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
(Diretora de Secretaria em exercício)

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 25.01.2022

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rizzo Piva

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo nº 0920719-49.2011.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença****Requerente:** Y. G. W. da S. rep. por M. J. W. da S.

Defensor Público: OAB 248D-RR - THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

Requerido: R. R. da S.

Curadora: (Defensora Pública) OAB 160D-RR - Christianne Gonzalez Leite

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CEZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: ROCINY RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO o para efetuar o pagamento, no prazo de **03 dias**, o débito alimentar no valor de **R\$ 1.271,56 (um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, referente às prestações dos meses de junho a agosto de 2020, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO** nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. INTIME-SE, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 1.755,09 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2020, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também de honorários de advogado de 10%, de acordo com o artigo 523, Par. 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (Escrivã) digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0823799-61.2021.8.23.0010 – Guarda**

Requerente: DAYARA PEREIRA CASUSA

(Defensora Pública) OAB 139D-RR - ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA

Requerido: N. P. C.

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Citação de: NAYARA PEREIRA CASUSA, brasileira, portadora do RG nº 251912 SSP/RR e CPF nº 030.295.532-13, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro**69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 25/01/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806129-78.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): Distribuidora DC LTDA EPP, ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO, HELIO CAVALCANTE BARBALHO

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO (CPF: XXX.352.442-00) e HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO (CPF: XXX.609.262-04)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de janeiro de 2022. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0810906-77.2017.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): M.C VASCONCELOS, Marilena Cordeiro Vasconcelos

Estando o(s) executado(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **M.C VASCONCELOS (CNPJ: XX.453.732/0001-41) e MARILENA CORDEIRO VASCONCELOS (CPF: XXX.882.862-91)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de janeiro de 2022. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817857-92.2014.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): SERGIO ANTONIO TEIXEIRA BRÍGLIA.

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **Joaquim Mota Pereira Neto (CPF/CNPJ: XXX.330.932-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no BACENJUD, conforme Evento 61, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de Janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800115-15.2018.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): AMAZONIA COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, AURENICE DOS REIS ROCHA RODRIGUES, JOSE RODRIGUES FILHO

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **AMAZONIA COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: 08.XXX.262/0001-91)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815908-86.2021.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): P J TRANSPORTES LTDA ME representado (a) por TANIA REGINA MENDES PRADO

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **P J TRANSPORTES LTDA ME (CPF/CNPJ: 09.XXX.718/0001-65) representado (a) por TANIA REGINA MENDES PRADO (CPF/CNPJ: XXX.406.912-20)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805834-07.2020.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): FRANCISCO SEVERO DA SILVA,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **FRANCISCO SEVERO DA SILVA (RG: XX566 CPF/CNPJ: 074.XXX.722-00)** para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0810972-23.2018.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): WELINTN DE ALENCAR AMORIM, WELITON DE ALENCAR AMORIM,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **WELINTON DE ALENCAR AMORIM (RG: XX9516 CPF/CNPJ: 704.XXX.333-87) E WELITON DE ALENCAR AMORIM (CPF/CNPJ: 12.XXX.436/0002-09)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de janeiro de 2022. Eu, EVA DE MACEDO ROCHA Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0835843-25.2015.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): INTERBUILD CONSTRUCOES LTDA, COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DE RORAIMA , ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO,

Como se encontra a parte **COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DE RORAIMA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/1/2022. Eu, EVA DE MACEDO ROCHA, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833952-61.2018.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): D Decarlos Comércio Ltda., EMILIA GUTIERREZ DELCARLOS MENDONÇA, ROGERIO DELCARLOS MENDONCA.

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **D DELCARLOS COMÉRCIO LTDA (CPF/CNPJ: 83.XXX.919/0001-51), EMILIA GUTIERREZ DELCARLOS MENDONÇA (CPF/CNPJ: 018.XXX.702-26) E ROGERIO DELCARLOS MENDONCA (CPF/CNPJ: 508.XXX.751-15)** para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, pagar as custas processuais no valor de **R\$ 101,46** (cento e um reais e quarenta e seis centavos), nos termos do arts. 5º e 8º da Portaria Conjunta nº 10/2019 Pres/CGJ, e conforme a tabela de custas processuais do corrente ano e/ou cálculo da contadoria judicial juntada aos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de Janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

3ª VARA CÍVEL DE BOA VISTA

Expediente de 25/01/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

A MM. Juíza de Direito Rafaelly da Silva Lampert, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0816342-12.2020.8.23.0010

Autor: CARLOS MANUEL VILLARROEL ROJAS representado por CARLOS ALBERTO VILLARROEL HERNANDEZ.

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Estando a parte autora em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte Autora, CARLOS MANUEL VILLARROEL ROJAS, estrangeiro, inscrito no CPF n.º XXX.904.032-XX, representado por CARLOS ALBERTO VILLARROEL HERNANDEZ, a fim de comparecer no consultório da médica **perita Nympha Carmen Akel Thomaz Salomão**, para realização da perícia designada para o **dia 08 de março de 2022, no período das 08h30min às 10h30min**, por ordem de chegada, que ocorrerá no seu consultório, localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, n.º 93, Centro – Boa Vista (ao lado da Igreja Matriz). INTIMO ainda a parte autora que deverá comparecer pessoalmente na mencionada data, no local acima indicado, e apresentar os seus documentos pessoais, boletim de ocorrência do acidente de trânsito, bem como da documentação médica referente ao ocorrido, que consiste no prontuário médico, eventuais exames e receituários. A parte autora ficará desde já cientificada do seu dever de comparecer à perícia agendada, sendo que a sua falta injustificada acarretará na preclusão da produção da prova pericial, seguindo-se o processo em seus demais atos processuais. Do que para constar, lavro a presente certidão.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria, por ordem da MM. Juíza
Rafaelly da Silva Lampert

Expediente de 25/01/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

A MM. Juíza de Direito Rafaelly da Silva Lampert, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0804924-43.2021.8.23.0010

Autor: Alair de Souza

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Estando a parte autora em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte autora, **ALAIR DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.007.752-XX, demais dados ignorados, a fim de comparecer no consultório da médica **perita Nympha Carmem Akel Thomaz Salomão**, para realização da perícia designada para o dia 08 de março de 2022, no período das 08h30min às 10h30min, por ordem de chegada, que ocorrerá no seu consultório, localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 93, Centro, Boa Vista/RR (ao lado da Igreja Matriz). INTIMO ainda a parte autora que deverá comparecer pessoalmente na mencionada data, no local acima indicado, e apresentar os seus documentos pessoais, boletim de ocorrência do acidente de trânsito, bem como da documentação médica referente ao ocorrido, que consiste no prontuário médico, eventuais exames e receituários. A parte autora ficará desde já cientificada do seu dever de comparecer à perícia agendada, sendo que a sua falta injustificada acarretará na preclusão da produção da prova pericial, seguindo-se o processo em seus demais atos processuais. Do que para constar, lavro a presente certidão.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, por ordem da MM. Juíza
Rafaelly da Silva Lampert

Expediente de 25/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

A MM. Juíza de Direito Rafaelly da Silva Lampert, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0814924-39.2020.8.23.0010 – Cumprimento de sentença.

Autor: Antonio Cleirton Aquino Leandro

Réu: Benedita Silva Lima

Estando a parte requerida em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Proceder a **INTIMAÇÃO** da executada **ANTONIO DA SILVA SANTOS**, brasileira, CPF n.º XXX.515.472-XX, demais dados ignorados, para pagar o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 513, § 3º, do CPC. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no caput do art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se, automaticamente, o prazo de quinze dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, por ordem da MM. Juíza
Rafaelly da Silva Lampert

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 25/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO 03 DIAS

O Dr. Erasmo Hallysson Spouza de Campos, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: TAYLON HENRIQUE DA SILVA PRESTE, brasileiro, solteiro, repositor, portador do RG nº 354821-0 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 014.691.982-31, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **INTIMADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 697,08** (referente a pensão alimentícia dos meses de fevereiro e março de 2020), acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, nos autos do processo nº **0801569-59.2020.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente H. G. S. P., K R. S. P. e P. H. S. P. , representados por J. C. S., e requerido TAYLON HENRIQUE DA SILVA PRESTE.

JUIZO: localiza-se na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 25 de janeiro de 2022. Eu, ABS (assessora técnica) o digitei.

Luciana Callegario
Escrivã

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 25/1/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801242-25.2018.8.23.0030 – Cumprimento de sentença**Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,****Executado(s): SEBASTIAO PEIXOTO FILHO, agricultor, brasileiro, casado, CPF nº 074.935.092-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Como se encontra a parte **SEBASTIAO PEIXOTO FILHO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, estado civil: casado**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a fim de que esta efetue o pagamento voluntário do débito, cujo valor atualizado pela parte exequente perfaz **R\$ 43.779,02 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10%, bem como honorários de 10%, ambos sobre o valor do débito, nos termos do §1º, do artigo 523, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 25/1/2022. Eu, KHALLIDA LUCENA DE BARROS, que o digitei e, MARCOS ANTÔNIO DEMÉZIO - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTÔNIO DEMÉZIO

Diretor de Gestão

Expediente de 25/1/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE ALTO ALEGRE**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809111-31.2020.8.23.0010**

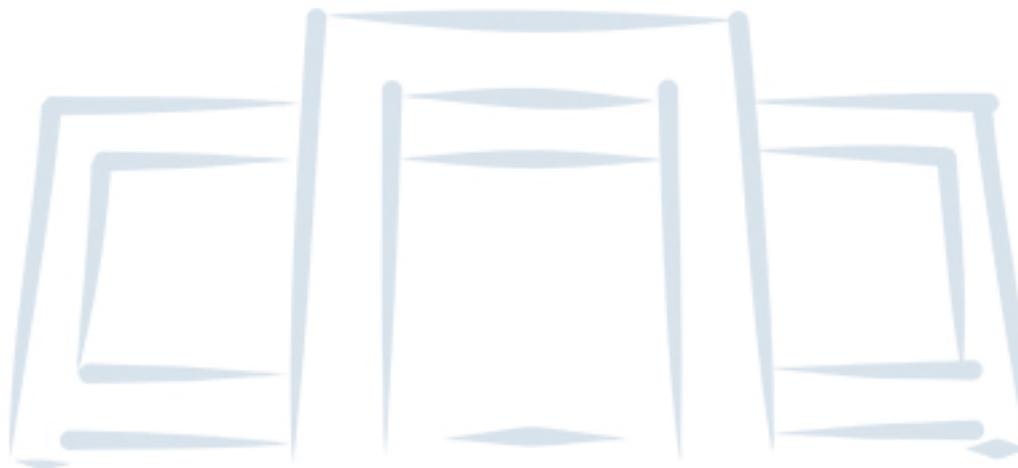
Réu: WANDERSON GÓIS DE SANTANA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Titular da Vara Criminal de Alto Alegre da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do réu WANDERSON GÓIS DE SANTANA, **nascido no dia 12/05/1994, em ALTO ALEGRE/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho**

de **TELMA MARIA ROCHA GÓIS** e de **JOSÉ DE SANTANA**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **3667251 / SSP - RR** escolaridade: **Ensino Médio Incompleto**, para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia **16 de fevereiro de 2022, às 14:00**, a ser realizada no Fórum Ottomar de Sousa Pinto, situado na Rua Antônio Dourado de Santana, nº 595, bairro Centro, Alto Alegre/RR. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, em 17/01/2022. Eu, **JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITAO - EPR**, que o digitei e, **Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria



COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 25/01/2022

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA COMARCA DE CARACARAÍ NA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA NO ANO DE 2022.

De ordem da **Dra. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA** – MM^a. Juíza Substituta respondendo pela Comarca de Caracaraí e em conformidade com artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 09h:00min, são os seguintes:

1ª SESSÃO - Data: **15/02/2022****Ação Penal Competência do Júri: 0805607-51.2019.8.23.0020**Réus: **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA PINTO e VALDIZIA GARCIA DOS PRAZERES**

Advogado: DPE

Vítima: CLARA EMANUELE GARCIA DE OLIVEIRA

Situação: **Réus presos**

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) e art. 211 (homicídio qualificado pelo emprego de asfixia, mediante recurso que dificultou a defesa da vítima e ocultação de cadáver) c/c art. 29, art. 13, § 2º “a”, e art. 69, todos do Código Penal Brasileiro.

2ª SESSÃO - Data: **22/02/2022****Ação Penal Competência do Júri: 0001212-97.2011.8.23.0020**Réu: **RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO**, vulgo “**NEGUINHO PINDARÉ**”

Advogado: DPE

Vítima: JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Situação: **Réu Solto**

Art. 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), do Código Penal Brasileiro e art. 14, da Lei 10.826/2003 (ocultação de arma de fogo) c/c art. 69 do Código Penal Brasileiro (concurso material).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí-RR, aos 25 de janeiro de 2022. Eu, Elton Pacheco Rosa – Diretor de Secretaria, subscrevo de ordem da MM^a Juíza.

Elton Pacheco Rosa
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DE 2022.

A MM^a. Juíza **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, respondendo pela comarca e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Caracará, RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a Primeira Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular, será realizada no dia **15/02/2022, às 09:00h**, na sala do Tribunal do Júri neste Juízo, sito a Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Caracará, RR, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, tendo sido sorteados as seguintes pessoas:

Jurados

1. ADEVANIR LOPES ESTEVES;
2. AGNALDO LOPES DOS SANTOS;
3. AILDO INÁCIO DA SILVA;
4. ALBERTA MONTINEGRO DA SILVA MARQUES;
5. ALESSANDRA FERREIRA DE FIGUEIREDO;
6. ALEX SANDER BEZERRA FREITAS;
7. ALVINA CRUZ MELO MOLINA;
8. ANTONIA DE LOURDES ALIARTE LIMA;
9. AUDEANE DOS SANTOS LOPES;
10. BERNARDES BARBOSA DE OLIVEIRA;
11. BRUNA KAROLINE LIMA AROUCHA;
12. CÉLIA REGINA BELÉM COSTA;
13. CÍCERO DA CONCEIÇÃO SILVA;
14. CLEIDIMAR SILVA SOUZA;
15. DANIELE DUARTE DA SILVA;
16. DANIELLE STRAPAZZON DA SILVA;
17. DOUGLAS CHAVES RIBEIRO;
18. EDILENE NAZARÉ MEDEIROS COUTINHO;
19. EDIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA;
20. EDUARDO RODRIGUES PARAÍZO;
21. ELDA AMORIM DE SOUSA MARTINS;
22. ELIELDE FURTADOS DOS SANTOS SILVA;
23. ELIENE RODRIGUES;
24. ELIETE BARROS FERREIRA;

25. ELIVAL MERCÊS DE ALMEIDA;
26. ELIZÂNGELA INÁCIO DA SILVA;
27. ELLEM CARMEM DOS SANTOS MACEDO;
28. ELZENIR MENDES SANTOS;
29. GLEIVANIR CABRAL DO NASCIMENTO;
30. HORANGE JANSEN RIBEIRO;
31. IRANILSON DA SILVA GUIMARÃES;
32. JOSEFRANCIS CARNEIRO FARIAS MEMÓRIA;
33. JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA;
34. JOSÉ MARIA LIRA DA COSTA JÚNIOR;
35. JOSÉ OTACILIANO DE SOUZA NETO;
36. JOSÉ ROBERTO SOARES VIEIRA;
37. JOYSE DAIANE MORAES HORTENÇO;
38. JÚLIA MARIA OLIVEIRA LACERDA;
39. JULIANE SARMENTO BARROS;
40. KLEBY DE SOUZA XAVIER;
41. LARDISLENE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO;
42. LEILA MARIA DA SILVA;
43. LEONÇO GOMES BARROS JÚNIOR;
44. LINDENIR GONÇALVES DOS SANTOS;
45. LUCILENE SANTOS;
46. LUCINDA MAGNO DOS SANTOS;
47. LUZIA SANTOS SILVA;
48. MAELI QUELITA FERREIRA GOMES DE MATOS;
49. MARCEONE GOMES RODRIGUES;
50. MÁRCIO HENRIQUE GUSMÃO DA SILVA;
51. MARCOS SARMENTO PACHECO;
52. MARCOS VENÍCIO FRAGA LIMA;
53. MARIA CONÇUELO DE OLIVEIRA;
54. MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA;
55. MARICELMA DANTAS DA SILVA;

56. MARILANY GOIS SOUZA;
57. MARLON DE OLIVEIRA MONTEIRO;
58. MARY JANE SERRÃO CRUZ;
59. RAFAELA DA SILVA DIAS;
60. WENDHIEL CRISTINA DA SILVA PANTOJA.

E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta COMARCA DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, aos 25 de janeiro de 2022. Eu, ELTON PACHECO ROSA, Diretor de Secretaria, lavrei e subscrevo de ordem do MM. Juiz.

ELTON PACHECO ROSA

Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A MMª. Juíza **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, respondendo pela Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de Caracarái – Competência do Plenário do Júri da Comarca de Caracarái, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0001212-97.2011.8.23.0020 – Ação Penal de Competência do Júri

Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR,

Réu(s): RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO,

Como se encontra a parte **RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO**, vulgo "**NEGUINHO PINDARÉ**", brasileiro, convivente, agricultor, natural de São Sebastião-TO, nascido no dia 14/12/1980, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Francisca Miguel de Araújo e de Jose Valentim de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para comparecer à Sessão do Júri, designada para o dia **22 de fevereiro de 2022, às 09h:00min**, a fim de ser submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 25/1/2022. Eu, ELTON PACHECO ROSA, que o digitei e, ELTON PACHECO ROSA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de Caracarái – Competência do Plenário do Júri, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

ELTON PACHECO ROSA

Diretor de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 25/01/2022

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima, na Sala de Audiências desta Comarca, presentes a MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES (videoconferência), comigo o Oficial de Gabinete em seu cargo, presentes o Dr. PAULO ANDRÉ TRINDADE, Promotor de Justiça, o Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, Defensor Público e o representante da OAB, Dr. ROBERTO FERNANDES DA SILVA, OAB/RR 1492 e Dr EDU QUEIROZ OAB 1843, procedeu-se ao sorteio dos jurados titulares e suplentes para atuarem nas sessões do Egrégio Tribunal do Júri Popular, que serão realizadas no ano de 2022, tendo sido sorteados os seguintes Jurados Titulares: 1. ARILSON FAUTINO DE OLIVEIRA – PROFESSOR 2. JANAINA ALMEIDA MARTINS DE SOUSA - ASSESSOR NIVEL II 3. MIRIAN FERREIRA CHAVES - CONSELHEIRA TUTELAR 4. EDUARDO PEREIRA DA SILVA – MOTORISTA 5. RAIANE DA SILVA ALVES - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO 6. JAILENE ABREU DE LIMA – PROFESSOR 7. ADYLON SANTIAGO PEDROSO – MOTORISTA 8. JARDISON SOBRAL DE MORAIS - ASSESSOR NÍVEL II 9. AURILENE FARIAS OLIVEIRA – PEDAGOGA 10. JADILA GOMES DE SOUSA – PROFESSOR 11. WYGNEIA BARBOSA DE ALMEIDA - CONSELHEIRA TUTELAR 12. REJANE ARAUJO TEIXEIRA – PROFESSOR 13. RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA – MOTORISTA 14. GENIALDO FREITAS COSTA PAIVA – PROFESSOR 15. GIRLEIA DO NASCIMENTO AMORIM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 16. JAQUELINE APARECIDA L SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 17. EDMILSON GENTIL RIBAS - ASSISTENTE SOCIAL 18. ANTONIA SOUSA QUEIROZ - PROFESSOR 19. LEVI DA SILVA LIMA - CIRURGIÃO DENTISTA 20. GEDEAN NASCIMENTO FIGUEIREDO - ASSESSOR NIVEL II 21. ANDREZA GIOVANY CASTRO MESQUITA - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 22. ELCIO LEOCADIO DA SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO 23. LEANDRO PAULO DA SILVA GUILHERME – PROFESSOR 24. CINTYA SILVA LIMA – PROFESSOR 25. FABIO PÃOZINHO DE SOUZA – PROFESSOR Jurados Suplentes: 1. MARIA EDUVIGES ROLAND COSTA - PROFESSOR 2. MISHELY BATISTA PEREIRA DA LUZ – NUTRICIONISTA 3. MARIA CABRAL DOS SANTOS MOITA – PROFESSOR 4. DENILZA GAMA VICENTE - PROFESSOR 5. PHABLLO JEOWANE MELO SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL 6. RAFAELA SANTANA NOGUEIRA - ASSESSOR JURÍDICO 7. JESSIK KAREM CUSTÓDIO PEREIRA – PSICÓLOGA 8. IRAMAR SANTOS COSTA – ENFERMEIRO 9. YZES THEYLLA MOURA DOS SANTOS - TEC. EM ENFERMAGEM 10. MARCOS ROBERTO KROETS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 11. AROUDO LUCENA AMORIM – DIRETOR 12. EDVALDO SOARES CRUZ - TEC. INFORMÁTICA 13. HAMANDA THAYS SANTOS PIRES – PROFESSOR 14. VANUSA MORENA DE LIMA – PROFESSOR 15. OTNIR ANDRADE PEREIRA – MOTORISTA. Sorteados também RAIMUNDO LOPES DE ARAÚJO (Saúde), CAMILA PEREIRA BARBOSA e EDSON DA SILVA, os quais, diante da manifestação das partes presentes, foi decidido pela retirada dos nomes para exercerem a função de jurados no presente ano. Por fim, mandou a MM. Juíza de Direito encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES
Juíza de Direito

PAULO ANDRÉ TRINDADE
Promotor de Justiça

ROGENILTON FERREIRA GOMES
Defensor Público

EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
Representante da OAB

ROBERTO FERNANDES DA SILVA
Representante da OAB

ALISONEI RODRIGUES SILVA
Oficial de Gabinete de Juiz



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 25JAN2022

PROCURADORIA GERAL**ATO Nº 008 - PGJ, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 47, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Alterar a composição da Comissão referente a seleção de **Estagiários de Arquitetura e Urbanismo** do **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE NÍVEL SUPERIOR DE DIVERSAS ÁREAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA**, anteriormente publicada por meio do Ato Nº 068 - PGJ, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, Diário da Justiça Eletrônico nº 7032, de 16NOV2021, designando o Servidor **JATNIEL PASCOAL SILVA** como Membro Suplente em substituição ao Servidor **LUAN PATRICK PEREIRA RIBEIRO**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 24/01/2022, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456557** e o código CRC **BB4A7CE4**.

ATO Nº 009 - PGJ, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 47, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Alterar a composição da Comissão referente a seleção de **Estagiários de Engenharia Civil** do **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE NÍVEL SUPERIOR DE DIVERSAS ÁREAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA**, anteriormente publicada por meio do Ato Nº 069 - PGJ, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, Diário da Justiça Eletrônico nº 7032, de 16NOV2021, designando o Servidor **JATNIEL PASCOAL SILVA** como Membro Suplente em substituição ao Servidor **LUAN PATRICK PEREIRA RIBEIRO**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/01/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457859** e o código CRC **7EB778A6**.

ATO Nº 010 - PGJ, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

RESOLVE:

Exonerar, **FALCON LUIZ JUVENÇO PERES**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, código MP/CCA-4, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 01FEV2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0014576/2021-35.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/01/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458117** e o código CRC **A4B49DE4**.

PORTARIA Nº 065 - PGJ, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar seu afastamento para realizar atividades funcionais no município de Mucajaí/RR, no dia 24JAN2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000506/2022-81.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/01/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458056** e o código CRC **C3EE6AE0**.

PORTARIA Nº 066 - PGJ, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ULISSES MORONI JUNIOR**, 08 (oito) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 07 a 14FEV2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000267/2022-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/01/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458071** e o código CRC **7BBA97C1**.

PORTARIA Nº 067 - PGJ, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí, no período de 07 a 14FEV2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000267/2022-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/01/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458073** e o código CRC **D95BCD8D**.

PORTARIA Nº 068 - PGJ, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS ALBERTO MELOTTO**, para auxiliar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, a Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no período de 24JAN a 31MAR2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0008987/2021-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/01/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458082** e o código CRC **6B94D099**.

PORTARIA Nº 069 - PGJ, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Coordenador de Engenharia e Arquitetura, **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**, para realizar atividades funcionais, no município de Mucajaí/RR, no dia 24JAN2022, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000507/2022-25.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/01/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458099** e o código CRC **70210F82**.

PORTARIA Nº 070 - PGJ, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o teor do Relatório exarado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo SEI nº 19.26.1000000.0012566/2021-65, conforme Portaria nº 1.090-PGJ, de 22OUT2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7022, de 26OUT2021,

R E S O L V E :

I - Acolher integralmente o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

II - RECOMENDAR aos Gestores/Fiscais de Contratos a adoção de medidas de aperfeiçoamento das rotinas laborais destinadas ao controle/acompanhamento dos prazos de vencimento de contratos;

III - RECOMENDAR à Diretoria Administrativa capacitação permanente dos servidores atuantes como gestores e fiscais de contratos, de modo a viabilizar o regular e eficiente acompanhamento das execuções contratuais;

IV - Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado, nos termos do art. 139, I, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/01/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457701** e o código CRC **48134E94**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 055 – DG, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor **R. M. F.**, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 24JAN2022, sem pernoite, para realizar atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000508/2022-70.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 24/01/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457602** e o código CRC **883B4F3D**.

PORTARIA Nº 056 – DG, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **LEONARDO SOLIGO GOMES**, Assessor Técnico, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 24JAN2022, sem pernoite, para realizar visita técnica à obra da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000508/2022-70.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 25/01/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458074** e o código CRC **4CFBD520**.

PORTARIA Nº 057 – DG, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **V. M. S.**, e **F. F. S.**, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 24JAN2022, sem pernoite, para realizar atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000517/2022-61.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 24/01/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457605** e o código CRC **D40CE88C**.

PORTARIA Nº 058 - DG, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI Nº
ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO	05	24/01/2022 a 28/01/2022	19.26.1000000.0000385/2022-77
DANIEL RICARDO PEITER	05	07/02/2022 a 11/02/2022	19.26.1000000.0000548/2022-11
JÓSIMO BASILO HART	08 06	18/02/2022 a 25/02/2022 03/03/2022 a 08/03/2022	19.26.1000000.0000286/2022-95
LINDOMAR OVÍDIO SILVA	05	24/01/2022 a 28/01/2022	19.26.1000000.0000418/2022-89
MARILENE RIBEIRO DE ANDRADE	02	10/02/2022 a 11/02/2022	19.26.1000000.0000490/2022-14

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 25/01/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457964** e o código CRC **52A2B5FD**.

PORTARIA Nº 059 - DG, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder dispensa ao servidor **DANIEL RICARDO PEITER**, no dia 04FEV2022, por ter participado na aplicação das provas do XII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 28AGO2016 nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme requerimento constante no processo SEI nº 19.26.1000000.0000547/2022-77.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 25/01/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457986** e o código CRC **7119BF44**.

PORTARIA Nº 060 - DG, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO CLAUDIO DA SILVA FAVELA FILHO**, 04 (quatro) dias de férias a serem usufruídos no período de 31JAN2022 a 03FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000383/2022-88, de 12JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 25/01/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458018** e o código CRC **213375E6**.

PORTARIA Nº 061 – DG, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **MESSIAS ELIAS PINTO**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz/RR para o município de Boa Vista/RR, no dia 29JAN2022, com pernoite, para conduzir veículo com membro desta instituição, bem como transportar material de expediente para Promotoria de Justiça de São Luiz/RR, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000665/2022-85.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 25/01/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458075** e o código CRC **F1BDC82D**.

PORTARIA Nº 062 - DG, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JOSÉ CEZA ARAUJO**, para responder pela Divisão de Material e Patrimônio, no período de 17JAN a 28JAN2022, durante o afastamento da servidora **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA**, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000463/2022-33.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 25/01/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458110** e o código CRC **50D287F9**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 005 - DRH, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Quantidade de dias	Período	Ano/ Turno	Processo SEI
LEUDA MARTINS NOBRE	05	14 a 18/02/2022	2020/1º e 2º Turno	19.26.1000000.0000177/2022-78

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretor(a) de Departamento, em 13/01/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0455459** e o código CRC **0756A18C**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM**RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por seu representante legal que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, visando evitar/prevenir eventual responsabilidade político-administrativa, salvaguardar o patrimônio público e social, e de promover a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos, em especial resguardar a saúde pública, no âmbito municipal, com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, e art. 33, inciso IV, LC Nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual de Roraima), art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993,

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988 que preceitua que *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 03 de dezembro de 2021 a qual recomendou que países da Ásia e da Oceania se preparem para um novo surto de COVID impulsionado pela variante Ômicron, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos em todo o mundo;

CONSIDERANDO que o município de Bonfim faz fronteira com a cidade de Lethem – Guiana Inglesa, país em que, em menos de 24 horas registrou 788 novos casos de Covid-19, conforme relatos do ministro da Saúde, Dr. Frank Anthony, no dia 05 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a população da cidade vizinha internacional visita livremente e com facilidade a cidade e as festividades que acontecem neste município de Bonfim;

CONSIDERANDO que o município de Bonfim não possui estrutura em sua rede de saúde para receber e acomodar os pacientes eventualmente diagnosticados ou com suspeita do coronavírus, e que a propagação da pandemia pode sobrecarregar o sistema único de saúde, o qual já encontra-se precário, posto que o Hospital Pedro Álvaro Rodrigues localizado no município de Bonfim encontra-se em reforma e com as obras atrasadas;

CONSIDERANDO que, em razão do aumento substancial dos casos de COVID -19 em Roraima, já fora determinado a reativação da ala do Hospital de Retaguarda destinada para o atendimento exclusivo de pacientes com a doença;

CONSIDERANDO que será realizado no município de Bonfim, nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro, o “XXX Festejo de Bonfim”, com público estimado pela própria Prefeitura de Bonfim de 15 mil pessoas para o dia 04/02/2022 e em 30 mil pessoas para o dia 05/02/2022, o qual contará com uma atração nacional, fator que estimula a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que o público esperado para o evento no dia 04/02/2022 ultrapassa a população do próprio município e no dia 05/02/2022 será maior do que o dobro da população local;

CONSIDERANDO que os números estimados pela própria Prefeitura de Bonfim demonstram que virão pessoas de outros municípios para participar do evento festivo;

CONSIDERANDO que a última variante identificada do coronavírus, ômicron, é 04 vezes mais transmissível no estágio inicial da doença do que a delta e já vem causando recorde de casos pelo mundo, bem como o colapso dos sistemas de saúde de vários países em poucas semanas;

CONSIDERANDO que outras prefeituras desse Estado, como a de Boa Vista, já cancelaram as festividades do carnaval para conter o avanço da pandemia e de síndromes gripais;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado recomendou que às prefeituras proíbam qualquer evento de aglomeração e mantenham o distanciamento social nos ambientes de trabalho das repartições e órgãos públicos;

CONSIDERANDO que, até o final da tarde do dia 18 de janeiro de 2022, segundo dados divulgados pela SESAU, no Boletim Epidemiológico sobre a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) em Roraima, o Estado possui 134.053 casos confirmados e 2.082 mortes pela Covid-19, sendo que nas últimas 24 horas da data referida, foram incluídos 673 novos casos, cuja soma registrada nos dezoito primeiros dias de janeiro se aproximam de 5.000 positivados, o que significa um aumento de mais de 800% (oitocentos por cento) em relação aos casos registrados em todo mês de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que em realização de eventos festivos de tal porte há o consumo excessivo de álcool, o que faz com que parte do público retire a máscara para ingerir a referida bebida;

CONSIDERANDO o relatório técnico nº 001/2022 confeccionado pelo Núcleo de Apoio Técnico – NAT do Ministério Público do Estado de Roraima, o qual atestou diversas consequências, a médio e longo prazo, caso o festejo seja realizado;

CONSIDERANDO que as vacinas, em que pese a sua importância no enfrentamento da pandemia e das formas graves da doença, não impedem o contágio e a transmissão da influenza e da COVID;

CONSIDERANDO que o uso de máscaras são medidas complementares, sendo que, mesmo com o seu uso, deve ser evitada a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que qualquer evento que promova a aglomeração pode aumentar a contaminação por COVID ou outra doença de transmissão respiratória;

CONSIDERANDO que, apesar da baixa letalidade, a variante ômicron também pode sobrecarregar o sistema de saúde, em especial a atenção primária;

CONSIDERANDO que a festividade em questão e outras da mesma espécie poderão ocasionar a sobrecarga do sistema de saúde para diversas localidades, extrapolando até mesmo o limite geográfico do Município de Bonfim;

Resolve **RECOMENDAR**, ao Prefeito Municipal de Bonfim, **Joner Chagas**:

I – que **SUSPENDA**, temporariamente, a realização do XXX Festejo do Bonfim, que seria realizado nos dias **03, 04 e 05 de fevereiro de 2022** do presente ano, aguardando o momento propício para sua realização, de acordo com a recomendação da Organização Mundial de Saúde e outras autoridades sanitárias;

II – o cancelamento e não emissão de qualquer tipo de alvará que autorize festas e eventos que resultem em aglomerações de pessoas, pelo menos, até a primeira semana do mês março de 2022, compreendido o período do carnaval, devendo realizar análise e acompanhamento diários de casos e internações para encrudescimento ou afrouxamento das medidas;

III – que, *quando da realização do evento “XXX Festejo do Bonfim”*, **delimite horário máximo de término às 04h da manhã**, a fim de possibilitar que o efetivo da Polícia Militar e demais órgãos de segurança possam controlar o fluxo de saída da população e atender as eventuais ocorrências;

IV – que, *quando da realização do festejo*, **PROÍBA** o ingresso ou comercialização de garrafas de vidro dentro do Parque de exposição Olavo Brasil Filho, seja por meio do público participante ou através de comerciantes e ambulantes do local.

Diante da proximidade do evento, **REQUISITO em 24 (vinte e quatro) horas** resposta sobre o eventual acatamento integral ou parcial da presente recomendação, sendo a ausência de resposta interpretada como negativa ao que foi recomendado.

Por fim, **ESCLAREÇO** que por meio da presente recomendação fica(m) a(s) autoridade(s) as quais ela se destina ciente(s) das irregularidades decorrentes de seu não atendimento e observação, em especial no que atine à caracterização do dolo e da má-fé, para os fins legais, na hipótese de seu não cumprimento, afastando-se, conseqüentemente, eventual alegação de boa-fé na sua atuação, em especial para efeito de consumação de eventual ato de improbidade administrativa.

Bonfim/RR, 24 de janeiro de 2022.

RAPHAEL TALLES PEREIRA

Promotor de Justiça
Titular da PJ de Bonfim

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022

CONSIDERANDO ser de incumbência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, nos termos do art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – Covid-19 (SARS-CoV- 2);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da Doença por Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Doença por Coronavírus – Covid-19, visando à proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que, até o final da tarde do dia 18 de janeiro de 2022, segundo dados divulgados pela SESAU, no Boletim Epidemiológico sobre a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) em Roraima, o Estado possui 134.053 casos confirmados e 2.082 mortes pela Covid-19, sendo que nas últimas 24 horas, foram incluídos 673 novos casos, cuja soma registrada nos dezoito primeiros dias de janeiro se aproximam

de 5.000 positivados, o que significa um aumento de mais de 800% (oitocentos por cento) em relação aos casos registrados em todo mês de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que, atualmente há presença de duas variantes predominantes do COVID-19 no Estado de Roraima: Delta e Ômicron;

CONSIDERANDO que, a variante Ômicron tem como uma de suas características principais a alta transmissibilidade;

CONSIDERANDO que, há alguns meses vem sendo registrado um aumento expressivo nos casos de Influenza, especialmente pelo vírus H3N2, cujo os fatores somados têm impactado junto ao sistema de saúde com expressiva demanda por atendimentos e internações;

CONSIDERANDO que, nos últimos dias o número de internações por COVID-19 mais do que dobrou na rede pública hospitalar, havendo expectativa de que esses números venham a subir consideravelmente nas próximas semanas;

CONSIDERANDO que, por conta do aumento de novos casos de COVID-19 e Influenza, há um número significativo de profissionais de saúde e de outros servidores que atuam no atendimento dessa demanda afastados por contágio, o que tem sobrecarregado ainda mais o sistema;

CONSIDERANDO que, nessa semana foram registrados quatro óbitos confirmados para COVID-19;

CONSIDERANDO que, é obrigação do poder público tomar todas as medidas necessárias para conter o avanço da doença, bem como preparar a rede hospitalar e de pronto atendimento para atender a demanda recebida, podendo para isso estipular medidas de restrições;

CONSIDERANDO que, eventos onde há um número elevado de participantes, com aglomerações de pessoas, tais como festas, shows e grandes reuniões, certamente contribuirão significativamente para o aumento de contaminações, seja por COVID-19 ou Influenza;

CONSIDERANDO que, em tais eventos é impossível o controle em relação a distanciamento, uso de máscaras e outras medidas aplicáveis no sentido de se evitar contágio por doenças respiratórias;

CONSIDERANDO que, em inúmeras capitais os governos locais já adotaram medidas neste sentido visando o controle e até mesmo cancelamento de eventos dessa natureza, como por exemplo o carnaval;

RESOLVE RECOMENDAR, nos termos do art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93¹, à PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR, a adoção das seguintes providências ou ações,

1. O cancelamento e não emissão de qualquer tipo de alvará que autorize festas e eventos que resultem em aglomerações de pessoas, pelo menos, até a primeira semana do mês março de 2022, compreendido o período do carnaval, devendo realizar análise e acompanhamento diários de casos e internações para encrudescimento ou afrouxamento das medidas;

2. Realize intensa fiscalização nos locais onde comumente são realizados eventos de tais natureza;

3. Fazer cumprir integralmente as políticas de prevenção e combate ao Coronavírus estipuladas pelo Ministério da Saúde, informando e garantindo a execução de providências que venham a ser determinadas em todo o município;

A presente Recomendação **não envolve** nenhuma orientação acerca de fechamento de estabelecimentos comerciais, tais como bares, lanchonetes, restaurantes e até mesmo de locais destinados a eventos. **Também não é objetivo do Ministério Público a suspensão ou proibição de quaisquer atividades**, sendo que a preocupação é **tão somente de se evitar eventos ou atividades com grandes**

¹ Art. 6º Compete ao Ministério Público da União: XX - expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis.

aglomerações neste período de ascensão da curva de casos COVID-19 e Influenza, visando evitar o colapso no sistema público e privado de saúde nesta cidade.

Com fundamento no artigo 129, incisos III e IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; e no artigo 26, inciso II, da Lei n. 8.625/93; requisita-se, no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito do atendimento desta **RECOMENDAÇÃO**, inclusive acerca das medidas adotadas.

Encaminhe-se às autoridades recomendadas.

Registre-se. Publique-se no DJE.

Caracará/RR 24 de Janeiro de 2022.

Joaquim Eduardo dos Santos

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAÍMA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2022/PJPAC/MPPR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; no artigo 33, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual de Roraima); e no artigo 3º da Resolução n. 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO ser de incumbência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos termos do art. 127 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – Covid-19 (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da Doença por Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Doença por Coronavírus – Covid-19, visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que, até o final da tarde do dia 18 de janeiro de 2022, segundo dados divulgados pela SESAU, no Boletim Epidemiológico sobre a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) em Roraima, o Estado possui 134.053 casos confirmados e 2.082 mortes pela Covid-19, sendo que nas últimas 24 horas, foram incluídos 673 novos casos, cuja soma registrada nos dezoito primeiros dias de janeiro se aproximam

de 5.000 positivados, o que significa um aumento de mais de 800% (oitocentos por cento) em relação aos casos registrados em todo mês de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que, atualmente, há presença de duas variantes predominantes do COVID-19 no Estado de Roraima: Delta e Ômicron;

CONSIDERANDO que, a variante Ômicron tem como uma de suas características principais a alta transmissibilidade;

CONSIDERANDO que, há alguns meses, vem sendo registrado um aumento expressivo nos casos de Influenza, especialmente pelo vírus H3N2, cujos fatores somados têm impactado junto ao sistema de saúde com expressiva demanda por atendimentos e internações;

CONSIDERANDO que, nos últimos dias, o número de internações por COVID19 mais do que dobrou na rede pública hospitalar, havendo expectativa de que esses números venham a subir consideravelmente nas próximas semanas;

CONSIDERANDO que, por conta do aumento de novos casos de COVID-19 e Influenza, há um número significativo de profissionais de saúde e de outros servidores que atuam no atendimento dessa demanda junto a hospitais e UBS's afastados por contágio, o que tem sobrecarregado ainda mais o sistema de saúde;

CONSIDERANDO que, nessa semana, foram registrados quatro óbitos confirmados para COVID-19;

CONSIDERANDO que, é obrigação do poder público tomar todas as medidas necessárias para conter o avanço da doença, bem como preparar a rede hospitalar e de pronto atendimento para atender a demanda recebida, podendo para isso estipular medidas de restrições;

CONSIDERANDO que, eventos onde há um número elevado de participantes, com aglomerações de pessoas, tais como festas, shows e grandes reuniões, certamente irão contribuir significativamente para o aumento de contaminações, seja por COVID-19 ou Influenza;

CONSIDERANDO que, em tais eventos, é impossível o controle em relação a distanciamento, uso de máscaras e outras medidas aplicáveis no sentido de se evitar contágio por doenças respiratórias, como foi visto recentemente na Festa do Abacaxi, realizada no município do Cantá-RR;

CONSIDERANDO que, em inúmeras capitais, os governos locais já adotaram medidas neste sentido visando o controle e até mesmo cancelamento de eventos dessa natureza, como por exemplo o carnaval;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a confirmação do evento chamado "62º Festejo de Uiramutã - São Sebastião", com a possibilidade de aglomeração de pessoas em shows (<https://www.instagram.com/pref.uiramuta/> e <https://www.instagram.com/p/CY60VOHlqX-/>);

RESOLVE RECOMENDAR ao **PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, a adoção das seguintes providências ou ações:

1. **A suspensão ou cancelamento do “62º FESTEJO DE UIRAMUTÃ – São Sebastião”, previsto para os dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2022, remarcando-o para período em que a transmissibilidade do coronavírus e o sistema de saúde estadual estejam, minimamente, sob controle, o que, obviamente, não reflete a atual situação do Estado de Roraima.**
2. A suspensão ou cancelamento e não emissão de qualquer tipo de alvará que autorize festas e eventos que resultem em aglomerações de pessoas, pele menos até a primeira semana do mês março de 2022, compreendido o período do carnaval, devendo realizar análise e acompanhamento diários de casos e internações para recrudescimento ou afrouxamento das medidas;
3. Realize intensa fiscalização nos locais onde comumente são realizados eventos de tais natureza;

4. Fazer cumprir integralmente as políticas de prevenção e combate ao Coronavírus estipuladas pelo Ministério da Saúde, informando e garantindo a execução de providências que venham a ser determinadas em todo o município;

A presente Recomendação **não envolve** nenhuma orientação acerca de fechamento de estabelecimentos comerciais, tais como bares, lanchonetes, restaurantes e até mesmo de locais destinados a eventos. Também **não é objetivo** do Ministério Público a suspensão ou proibição de quaisquer atividades, sendo que a preocupação é tão somente de se evitar eventos ou atividades com grandes aglomerações neste período de ascensão da curva de casos COVID-19 e Influenza, visando **evitar o colapso** no sistema público e privado de saúde nesta cidade.

Com fundamento no artigo 129, incisos III e IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; e no artigo 26, inciso II, da Lei n. 8.625/93; requisita-se, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informações a respeito do atendimento desta RECOMENDAÇÃO, no que se refere ao item "1", e, no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito dos outros itens, inclusive, acerca das efetivas medidas adotadas pela Prefeitura.

Dê-se ciência e encaminhe-se cópia desta recomendação ao **Conselho Municipal de Saúde**, às **Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, Cultura e Desporto**, ao destacamento da **Polícia Militar**, ao **Conselho Tutelar** e ao **Conselho Indígena de Roraima**.

Publique-se.

Pacaraima/RR, 20 de janeiro de 2022.

Felipe Hellu Macedo
Promotor de Justiça Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 25/01/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 111/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 1401, evento 0326967, Teor do Processo SEI nº 000158/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **ELCENI DIOGO DA SILVA**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses da assistida **M. V. de S.**, nos autos do processo nº 0825648-68.2021.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 20/01/2022, as 11:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0327174 e o código CRC BBB966A9.

PORTARIA Nº 98/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 47/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de janeiro de 2022, em evento 0325724.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 573/2020/DPG-CG/DPG, de 14 de maio de 2020, constante em evento 0245469, quanto a designação do Defensor Público Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 17 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.

II - Designar o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 17 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/01/2022, as 14:28, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0326952 e o codigo CRC 4690EE9C.

PORTARIA Nº 101/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003902/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de folga compensatoria ao Defensor Publico Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, no periodo de 07 de fevereiro a 03 de março de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantao nos dias 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, conforme Portaria nº 2016/2018/DPG-CG/DPG, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 3382 de 24.12.2018., constante em evento 0080361, 04, 05, 06, 09 e 10 de março de 2019, conforme Portaria nº 2077/2018/DPG-CG/DPG, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 3391 de 08.01.2019, constante em evento 0084706, 20 e 21 de abril de 2019 e 20 a 23 de junho de 2019, conforme Portaria nº 455/2019/DPG-CG/DPG, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 3431 de 08.03.2019, constante em evento 0103765, 28 de abril de 2019, conforme Portaria nº 838/2019/DPG-CG/DPG, de 29 de abril de 2019, publicada no 346 de 30.04.2019, constante em evento 0120023.

II - Designar a Defensora Publica Dr.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES** para substituir o Defensor Publico Dr. WALLACE RODRIGUES DA SILVA, 9º Titular da DPE atuante junto as Varas de Familia e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, no periodo de 07 de fevereiro a 03 de março de 2022.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 573/2020/DPG-CG/DPG, de 14 de maio de 2020, constante em evento [0245469](#), quanto a designação do Defensor Publico Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 07 de fevereiro a 03 de março de 2022.

IV - Designar o Defensor Publico Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 07 de fevereiro a 03 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/01/2022, as 14:28, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0327004 e o codigo CRC 27AC8FED.

PORTARIA Nº 103/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares Considerando o Processo Sei nº 002263/2018; Considerando a Portaria nº 1390/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de dezembro de 2020, em evento 0243686.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, para substituir a Defensora Pública Dr.^a **ANNA ELIZE FENOLL AMARAL**, 2ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 10 a 28 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 19/01/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0327049 e o código CRC 07DFCB6C.

PORTARIA Nº 104/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000625/2019.

RESOLVE:

I - Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a Defensora Pública Dr.^a **EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS**, no dia 17 de janeiro de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES** para substituir a Defensora Pública Dr.^a **EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS**, 7ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 17 a 26 de janeiro de 2022

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 137/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de janeiro de 2019, constante em evento 0088046, que designou a Defensora Pública Dr.^a **EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS** para substituir a Dr.^a **LENIR RODRIGUES SANTOS**, 8ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista-RR, exclusivamente no período de 17 a 26 de janeiro de 2022.

IV - Designar a Defensora Pública Dr.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, para acumular as atribuições da Defensora Pública Dr.^a **LENIR RODRIGUES SANTOS**, 8ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 17 a 26 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 19/01/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro](#)

de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0327059 e o código CRC 67473F08.

PORTARIA Nº 106/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004288/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a **TATYANE ALVES COSTA**, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 18 a 27 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 19/01/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0327128 e o código CRC 8369F24A.

PORTARIA Nº 107/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002686/2018.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **LUCILANA DESOUZA MOTA**, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a servidora **INGRID ARAÚJO DOS SANTOS** para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, no período de 14 a 19 de janeiro de 2022, em substituição da servidora LUCILANA DE SOUZA MOTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 19/01/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0327141 e o código CRC 656CB7C8.

PORTARIA Nº 112/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000714/2019; Considerando o Processo Sei nº. 000725/2021; Considerando a Portaria nº 55/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 11 de janeiro de 2022, em evento 0325993.

RESOLVE:

Designar a servidora **HILDA MÔNILA MAGALHÃES CAVALCANTE** para responder como Assessora Jurídica, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em substituição do servidor **RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 19/01/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0327178 e o código CRC 270D3686.

PORTARIA Nº 70/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000037/2018.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 20 a 29 de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 352 de 18.11.2021, constante em evento 0310646, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 12 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 19/01/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0326263 e o código CRC CC8D8FD3.

PORTARIA Nº 108/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, O Defensor Público - Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º, inciso XV, da Lei Complementar nº 164/10, nos termos do Art. 31, inciso VII da Lei Complementar nº

053/01, e de conformidade com a Certidão de Óbito matrícula nº 122804 01 55 2022 4 00490 109 0251689-81, registrada no Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade - 2, Subdistrito Silvana Mitiko Koti - Oficial, R. Tamandare, 768 - São Paulo - SP CEP; 01525-000, em evento 0327162.

RESOLVE:

Declarar vago, 01 (um) Cargo de Defensor Público de Primeira Categoria do Quadro de Membros da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em razão do falecimento do Defensor Público de Primeira Categoria. **MARCOS ANTÔNIO JÓFFILY**, CPF nº 571.479.818-04, matrícula nº 31110805, nomeado pelo Decreto nº 31011-P de 11.8.2005 DOE Nº 150 de 11.08.2005, ocorrido no dia 12 de janeiro de 2022.

Publique-sc. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 19/01/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0327163 e o código CRC CD44E3AC.

PORTARIA Nº 125/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Município de Rorainópolis/RR (Vila do Equador e Distrito Nova Colina) no período de **25 a 28 de janeiro** do corrente ano, com onus:

LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;
ANASTACIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS;
MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 24 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 24/01/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0327577 e o código CRC E7138BD0.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 25/01/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) GILDÁSIO DA CONCEIÇÃO DE JESUS e MYLLENA DA SILVA BARBOSA

ELE: nascido em Teresina-PI, em 31/12/1986, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua S-33, Boa Vista-RR, filho de GETULIO DE JESUS e MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/09/1991, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua S-33, Boa Vista-RR, filha de ESPEDITO OLIVEIRA BARBOSA e MARLI RAPOSO DA SILVA.

2) GABRIEL SILVA REBOUÇAS e NAYANE DE FREITAS ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/02/1995, de profissão Servidor Público Municipal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. Capitão Júlio Bezerra, Boa Vista-RR, filho de JOAO LUIZ REBOUÇAS e ROSA SILVA REBOUÇAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/07/1990, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua. José Aleixo, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO GOMES ARAÚJO e FRANCISCA FREITAS DA SILVA.

3) FRANCISCO MOURA VIANA e KÁTIA CIANE CASTRO DE JESUS

ELE: nascido em Vitorino Freire-MA, em 07/04/1969, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sagitarius, Boa Vista-RR, filho de PEDRO COSTA VIANA e ROSIMAR MOURA SILVA VIANA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 27/08/1980, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sagitarius, Boa Vista-RR, filha de PEDRO VICENTE DE JESUS e ROSILDA DA SILVA CASTRO.

4) JEAN CARLOS RONDON VASQUEZ e JÉSSICA ELLEN DA SILVA HOLANDA

ELE: nascido em Venezuela, em 18/04/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida São Sebastião, Boa Vista-RR, filho de JUAN CARLOS RONDON e YANNERY VASQUEZ GUEVARA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/08/1997, de profissão Técnica de Laboratório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Sebastião, Boa Vista-RR, filha de GENIVAL MOURA HOLANDA e ELIZAMAR PINHO DA SILVA.

5) ALBERT ELDER AMARAL NASCIMENTO e SHELRY KETHLLY CONCEIÇÃO BARROS

ELE: nascido em Santarém-PA, em 10/02/1978, de profissão Encarregado Construção Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Vasconcelos, Boa Vista-RR, filho de SILVINO FERREIRA NASCIMENTO e MARLENE AMARAL NASCIMENTO. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 04/04/1996, de profissão Engenheira Civil, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Hélcio Carlos, Boa Vista-RR, filha de LINDOMAR BOTELHO BARROS e LUCILEIDE CONCEIÇÃO BARROS.

6) FILIPE SANTANA TERMINELIS e PAULA LUÍZA RODRIGUES SANTIAGO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/12/1996, de profissão Assessor Parlamentar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filho de RÔMULO TERMINELES DA SILVA e SIRDENNYS SANTANA TERMINELES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/11/1996, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de ADAIRTON MATOS SANTIAGO e KÁTIA REGINA RODRIGUES.

7) JEREMIAS RODRIGUES e RITA GONZAGA DE MORAES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/02/1953, de profissão Aposentado, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Monte Sião – Vila Central, Cantá-RR, filho de SIVILDA. ELA: nascida em Castelo do Piauí-PI, em 09/11/1951, de profissão Aposentada, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Guatemala, Alto Alegre-RR, filha de MANOEL CLEMENTINO DA SILVA e FRANCISCA SAMPAIO DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS****OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 21/01/2021

Termo: 01665**Livro D - 0006****Folha: 165****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JAIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, de nacionalidade Brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 3536130, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 002.470.452-09, nascido aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Antonio Jose F. Bezerra, 185, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis-RR, filho de Jair Rodrigues da Silva e Marlene Mendes Alencar.

ELAINE NUNES RODRIGUES, de nacionalidade Brasileiro, autônoma, solteira, portadora do RG nº 429702-4 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 026.591.812-09, nascida aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e noventa e sete (1997), natural de Porto Velho/RO, domiciliada e residente na Rua Antonio Jose F. Bezerra, 185, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis-RR, filha de Benedito Aparecido Rodrigues e Francisca Nunes Nascimento.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 21 de janeiro de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 21 de janeiro de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01666

Livro D - 0006

Folha: 166

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

DIOCIONE SILVA DOS SANTOS, de nacionalidade Brasileiro, Servidor Público, solteiro, portador do RG nº 3365484, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 002.211.852-75, nascido aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e noventa (1990), natural de Rorainópolis/RR, domiciliado e residente na Rua Aracaju, 212, Campolândia, Rorainópolis-RR, filho de José Maria dos Santos e Raimunda da Conceição Silva.

ILDETE PEREIRA EVANGELISTA, de nacionalidade Brasileira, Auxiliar de Saude bucal, divorciada, portadora do RG nº 219.925 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 786.082.012-91, nascida aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e oitenta e três (1983), natural de Manaus/AM, domiciliada e residente na Rua Aracaju, 212, Campolândia, Rorainópolis-RR, filha de Francisco Evangelista Filho e Raimunda Alves Pereira Evangelista.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 21 de janeiro de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 21 de janeiro de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01667

Livro D - 0006

Folha: 167

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

DEIVISON CHAVES DA SILVA, de nacionalidade Brasileiro, atendente, solteiro, portador do RG nº 4255615, SSP/RR, CNH nº 06843607380 DETRAN/RR e inscrito no CPF sob nº 035.413.722-06, nascido aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de São Luís/MA, domiciliado e residente na Rua Maranhão, 319, Novo Brasil, Rorainópolis-RR, filho de José do Espírito Santo Alves da Silva e Claudionícia Ferreira Chaves.

IZAMARA DE ANDRADE VELOSO, de nacionalidade Brasileiro, professora, solteira, portadora do RG nº 225526 SSP/RR, CNH nº 06591868760 DETRAN/RR, e inscrita no CPF sob nº 848.376.402-49, nascida aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), natural de Ourém/PA, domiciliada e residente na Rua Maria Albertina, 627, Pantanal, Rorainópolis-RR, filha de Antonio Paulo de Andrade Veloso e Ilda Maria Veloso.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 24 de janeiro de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 24 de janeiro de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora